

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.568

Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4762 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0978/2021,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de janeiro de 2022, os termos do Decreto nº 0504, de 07 de fevereiro de 2020, retificado pelo Decreto nº 1343, de 20 de abril de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado nºs 7100 e 7401, respectivamente, que dispõem sobre a licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, concedida em favor da servidora **Bianca de Oliveira Cavalcante**, na forma estabelecida no artigo 97, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6893

DECRETO Nº 4763 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0781.0296.0001/2021-NPD/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para os cargos de

níveis superior e médio da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá, inserido no Edital nº 004, de 08 de março de 2012;

Considerando, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo nº 0001544-09.2016.8.03.000, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4510, de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7555, de 02 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º Nomear **Alyne Ferreira da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Código 152, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Art. 1º Nomear **Alyne Ferreira da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6891

DECRETO Nº 4764 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0270/2021,

RESOLVE:**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Homologar a prorrogação, pelo período de 19/06/2020 a 19/06/2021, os termos do Decreto nº 2.170, de 13 de junho de 2018, publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado nº 6.698, que dispõe sobre a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Zilda Maria Souza da Silva** ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, nos termos do art. 113, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6887

DECRETO Nº 4765 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.0270/2021,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 20 de junho de 2021, os termos do Decreto nº 2.170, de 13 de junho de 2018, publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado nº 6.698, que dispõe sobre a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Zilda Maria Souza da Silva** ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, nos termos do art. 113, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6894

DECRETO Nº 4766 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0524/2021, e

Considerando o Decreto nº 2539, de 25 de agosto de 2006, que declarou vago, a contar de 01 de abril de 2005, o cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Grupo Saúde, Cadastro nº 0040018-1-01, ocupado pela servidora **Rosângela Araújo Rodrigues Bezerra**, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, a servidora **Rosângela Araújo**

Rodrigues Bezerra do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Grupo Saúde, Cadastro nº 0040018-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2008, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6892

DECRETO Nº 4767 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8688/2020, e

Considerando o Decreto nº 3411, de 08 de julho de 2005, que declarou vago, a contar de 10 de maio de 2005, o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0062930-8-01, ocupado pelo servidor **Jorge Prazeres Cardoso**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, de ofício, o servidor **Jorge Prazeres Cardoso** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0062930-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de maio de 2008, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6888

DECRETO Nº 4768 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.8688/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jorge Prazeres Cardoso** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0070966-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de janeiro de 2006, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6886

DECRETO Nº 4769 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0308.1294.0012/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Antonio Jamerson Mendes da Rocha Côrtes** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1-40HS, Matrícula nº 0112456-0-01, lotado na SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6889

DECRETO Nº 4770 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0749/2021,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 07 de outubro de 2021, a licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares, concedida pelo Decreto nº 4369, de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7322, de 29 de dezembro de 2020, à servidora **Michele do Vale Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, Cadastro nº 0118132-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida nos artigos 107 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6895

DECRETO Nº 4771 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0490/2021-GAB/APTERRAS,

RESOLVE:

Autorizar **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Terras do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião estratégica entre Secretários e Presidentes dos órgãos responsáveis pela regularização fundiária dos Estados da Amazônia Legal, no período de 20 a 23/12/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1221-0007-6890

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 586/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALINE DE SOUZA CORDEIRO**, ocupante do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1221-0007-6879

PORTARIA Nº 597/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - Agência Amapá- PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1221-0007-6878

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 108/2021-CGE-AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor **Luís Ronaldo da Silva Barreto** – Assessor da ADINS, para responder cumulativamente, em substituição à servidora **Meryan Gomes Flexa** – Coordenadora Administrativo Financeira/CAF, no período de 03/01/2022 a 02/02/2022, em razão de gozo de férias regulamentares

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021

Carolinne Maciel Borralho

Controladora-Geral do Estado em exercício

Decreto nº 4688 de 15 de dezembro 2021

(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1221-0007-6831

Polícia Científica**PORTARIA Nº 079/2021/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO**, Função PERITO CRIMINAL, Matrícula 834548, lotado nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6769

PORTARIA Nº 080/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **HENDERSON NILDOM GOMES BARBOSA**, Função PERITO CRIMINAL, Matrícula 869139, lotado nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6770

PORTARIA Nº 081/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **NILTON CÉSAR MELO MORAES**, Função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 626649, desta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6771

PORTARIA Nº 082/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **ÉLSON COIMBRA DE ARAÚJO**, Função TÉCNICO PERICIAL, Matrícula 310697, desta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6795

PORTARIA Nº 083/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO**, Função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula 0114478201, à disposição nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6785

PORTARIA Nº 084/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR o servidor **MÁRCIO DE CARVALHO PENA**, Função ADMINISTRADOR, a disposição da PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6772

PORTARIA Nº 085/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas

GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **JOÃO EVERALDO DE ALMEIDA SALVADOR**, Professor, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6787

PORTARIA Nº 086/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **RITA DE CÁSSIA FONSECA**, ADVOGADA-OAB/AP-2483, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6773

PORTARIA Nº 087/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **SÉRGIO LIMA PANTOJA**, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade

2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6775

PORTARIA Nº 088/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **DAÍZIA DA SILVA NUNES**, Função PERITO CRIMINAL, Matrícula 869112, lotado nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6776

PORTARIA Nº 089/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **JUREMA MENDES SALVADOR**, Função PAPILOSCOPISTA, Matrícula 309834, lotada nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6792

PORTARIA Nº 090/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **RAIMUNDA SUELI NASCIMENTO COELHO**, Função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 1015443, desta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6777

PORTARIA Nº 091/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **ADVANA CAVALCANTE SANTOS**, Cargo Comissionado Responsável Técnico Nível I, Cds-1, do Gabinete do Governador, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6778

PORTARIA Nº 093/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **CLEONICE DA SILVA NOGUEIRA**, Função ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO, Matrícula 122397, à disposição desta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6789

PORTARIA Nº 093/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **ANNA ROSA BRITO SILVA MALCHER**, Função ODONTOLEGISTA, Matrícula 911046, lotada nesta PCA, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6793

PORTARIA Nº 094/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **ZORAYA DO SOCORRO DA SILVA**, Advogada – OAB/AP-3046, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6799

PORTARIA Nº 095/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **HELEM CONCEIÇÃO PALHETA SOARES**, Acadêmica do Curso de Enfermagem, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6788

PORTARIA Nº 096/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **VALÉRIA CARDOSO MIRANDA**, Acadêmica do Curso de Enfermagem, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6794

PORTARIA Nº 097/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **IVONEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.
Salatiel Guimarães
Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6779

PORTARIA Nº 098/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02

de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **MARIA LILIANE DOS SANTOS LIMA**, Técnico em Enfermagem, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6781

PORTARIA Nº 099/2021/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista a Relação de Pessoas GAB/PCA.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR **NOEMI MAIA PANTOJA**, Advogada, pela participação na programação do “Natal da Solidariedade 2021”, realizada na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-1221-0007-6783

Polícia Civil**PORTARIA Nº 400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa Corregedora-Geral de Polícia Civil, substituta, temporária, no período de férias regulares da titular.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO a concessão de férias regulares à servidora **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Corregedora-Geral de Polícia Civil, agendadas para o período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 397, de 14 de dezembro de 2021, desta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil é órgão de controle interno da atividade policial;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil da Classe Especial, matrícula 908800, Chefe da Divisão de Disciplina/Corregedoria, para substituir a Corregedora-Geral de Polícia Civil, em caráter excepcional e temporariamente, nas férias regulares da Delegada de Polícia Civil **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**, no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-1221-0007-6811

Polícia Militar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-PMAP**

Processo SIGA nº 00050/PGE/2020, Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021-CLC/PGE, a Ata de Registro de Preços nº 153/2021 – CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. Contratada: **DVW COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ (MF) nº 84.415.009/0001-53. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). Objeto: prestação dos serviços de manutenção predial preventiva

e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra nas instalações do Batalhão de Operações Especiais/Canil, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // Dotação e Preço: FPE (101), (107), PT nº 2308-Manutenção dos Serviços Administrativos da PMAP, ND nº 339039 e Notas de Empenhos nºs: 2021NE01479, de 09/12/21, no valor de **R\$ 100.000,00**; 2021NE01480, de 09/12/21, no valor de **R\$ 30.000,00** e 2021NE01481, de 09/12/21, no valor de **R\$ 19.673,00**, para sua devida execução). // Vigência: 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura.// Data de assinatura: 20/12/2021.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

MICHEL TARICK MORAES DA CUNHA – TEN CEL QOPMC

Diretor Administrativo da PMAP

HASH: 2021-1221-0007-6803

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

ERRATA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015 /2020–SEPM/AP

PROCESSO Nº 0024.0137.1399/0003/2020 SEPM/AP DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.310 do dia 14 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:

Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LÊ-SE:

Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 , Decreto nº 9.412/2018 e Medida Provisória 961 de 06 maio de 2020.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2021.

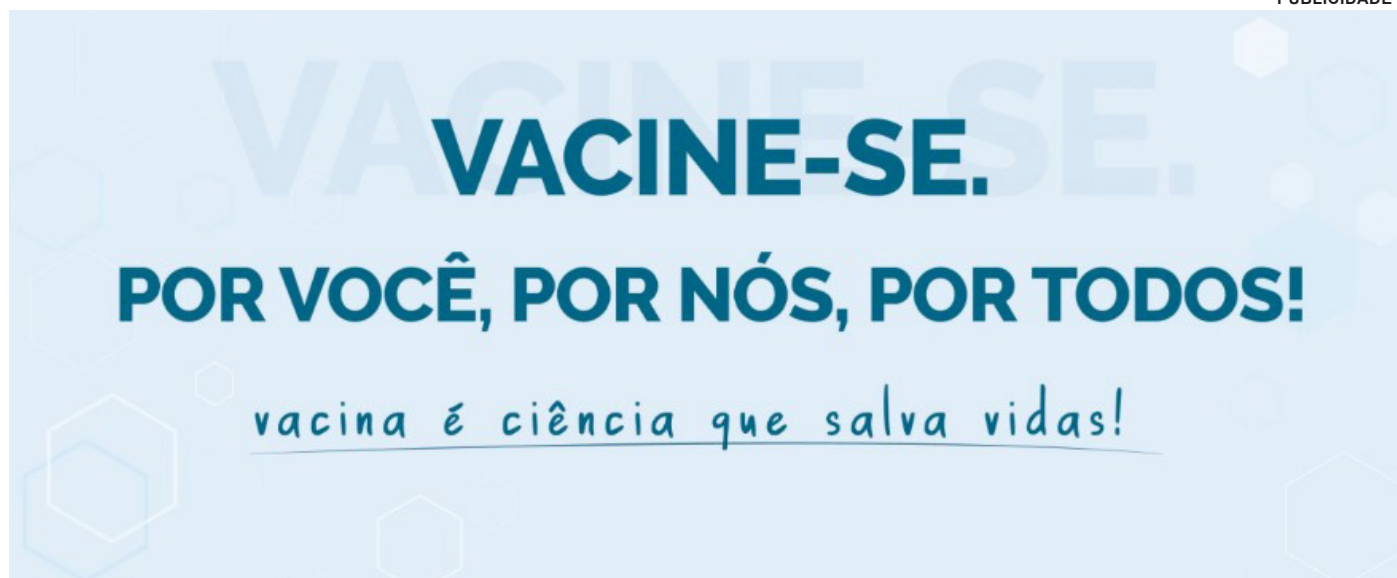
Renata Apóstolo Santana

Secretária de Estado da SEPM/AP

Decreto nº 3257/2019 – GEA/AP

HASH: 2021-1221-0007-6804

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

(P) Nº 046/2021-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 033/2021-SEFAZ/COFIS/NUFAT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda que viajaram da sede de suas atividades em Oiapoque e Macapá/AP, até aos Municípios de Calçoene, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Vitória do Jarí e Oiapoque/AP, incluindo seus distritos e comunidades, no período de 01 a 15/11/2021, a fim de cumprirem Escala de Serviço de Fiscalização nos referidos Municípios.

-UZIAN PINTO MACHADO- Fiscal da Receita Estadual; (obs.: deslocamento de Oiapoque);

-SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME, Fiscal da Receita Estadual (obs.: deslocamento de Macapá somente até o Município de Oiapoque);

-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Responsável p/Ativ. Nível I/Agência da Secretaria da Fazenda no Interior/Oiapoque - Código CDI-1. (obs.: deslocamento de Macapá).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2021
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1221-0007-6764

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CRISTIANO AMORIM**, CPF Nº 76154475268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ADELANO NUNES LACERDA localizada na(o) Rio Urua, Comunidade Urua - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6862

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JACINTO MENDES DOS SANTOS**, CPF Nº 75967235272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ADELANO NUNES LACERDA localizada na(o) Rio Urua, Comunidade Urua - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o

Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6863

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EVERALDO DA SILVA**, CPF Nº 34194380282. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ANA CLAUDINA PICANÇO localizada na(o) Vila do Carmo do Macacoari, 1133, Centro - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6850

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RENILDO DA CRUZ MACIEL**, CPF Nº 75203669287. Objeto: contratação do serviço

de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual ESTEVAM DE CARVALHO COSTA localizada na(o) Comunidade Santa Maria do Curicaca, Curicaca - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6851

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ SARAIVA TRIDADE**, CPF Nº 95528130263. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual EUGÊNIO MACHADO localizada na(o) Foz do Rio Macacoari, 386 - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337, ; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6868

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ALFREDINHO DOS SANTOS SARAIVA**, CPF Nº 72425628215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual EUGÊNIO MACHADO localizada na(o) Foz do Rio Macacoari, 386 - ITAUBAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **VALDINEY SILVA DA COSTA**, CPF Nº 62135490210. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da

data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **GIULLIA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF Nº 62752952287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6629

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **OSMAR ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF Nº 57382433234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6613

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **MILTON SÉRGIO PICANÇO MACHADO**, CPF Nº 86530968253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB);

na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6630

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **JOSE MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**, CPF Nº 57348421253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6631

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **ERIVAN SANTANA CAMPOS**, CPF Nº 91693896249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA

localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6615

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CARMEVAR CHAGAS DA SILVA**, CPF Nº 00341135259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCELO BARBOSA DA SILVA**, CPF Nº 75927934234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6608

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOAO DA SILVA RAMOS**, CPF Nº 13284363220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor

total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6624

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **SHAYMO PATRICK MENDES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 01323410260. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6616

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS DO N LEMOS JUNIOR**, CPF Nº 01503818241. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6617

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DIVAL DA SILVA RAMOS**, CPF Nº 32476906204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 61.596,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138

da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JONATA GOMES VIANA**, CPF Nº 70122377249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO**, CPF Nº 23577061391. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO

DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6620

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANTONIO LEMOS DA SILVA**, CPF Nº 01756258244. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapa Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 34141766291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual PROFESSOR ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Macapá Jari Km 21, 1077, Conjunto Torrao do Matapi - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6622

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE PICAÑO COSTA FILHO**, CPF Nº 00609519239. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado

do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ARLENE SILVA DA SILVA**, CPF Nº 89068165291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6607

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **ROSILENE PICANÇO LEMOS**, CPF Nº 75787431200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELIS PICANÇO DA SILVA**, CPF Nº 91009715291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo

de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6609

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE TIAGO LEMOS PICANÇO**, CPF Nº 66983096215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **NATALINA DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF Nº 72393181253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução

do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6611

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstadodaEducação. Contratada: **JOAO DE SOUZA COSTA**,CPF Nº 20719213215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6638

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstadodaEducação. Contratada: **JOANA PICANÇO LEMOS**,CPF Nº 83173609204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSINERY DA SILVA CARVALHO**,CPF Nº 88954226272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição

Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6673

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RONILSON NASCIMENTO PICAÑO**, CPF Nº 04062211203. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6675

EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **PAULO CHAGAS COSTA**, CPF Nº 04432070200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos

matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6670

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **TOME PICAÑO DE ALMEIDA**, CPF Nº 59858311249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA localizada na(o) Vila do Carmo do Maruanum I, 1072, Rio Maruanum - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6671

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LUCIVALDO DOS SANTOS**, CPF Nº 77310411234. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) Igarape Retiro do Pirativa, Ribeirinha - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6676

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANA DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº 32343620334. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) Igarape Retiro do Pirativa, Ribeirinha - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte**

e dois mil quatrocentos e quarenta reais) consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6677

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **DAVID DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº 20943660220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) Igarape Retiro do Pirativa, Ribeirinha - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6672

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JULIANDRO RODRIGUES**, CPF Nº

01851481230. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) Igarape Retiro do Pirativa, Ribeirinha - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6678

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EZEQUIAS DA SILVA RODRIGUES**, CPF Nº 64852784272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RETIRO DO PIRATIVA localizada na(o) Igarape Retiro do Pirativa, Ribeirinha - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de

setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6679

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ABIMAE L PIMENTEL CASTRO**, CPF Nº 77391632287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO PEDRO DO CARANÃ localizada na(o) Rio Matapi-km 40 - Br 156, Conjunto Sao Pedro Caranã - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6659

EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDSON ARAÚJO DA SILVA COSTA**, CPF Nº 00940750260. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO PEDRO DO CARANÃ localizada na(o) Rio Matapi-km 40 - Br 156, Conjunto Sao Pedro Caranã - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo

de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6664

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ISRAEL CORREACOSTA**, CPF nº 00413940209. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM localizada na(o) Comunidade de Sao Raimundo do Pírim - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6660

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante:SecretariadeEstado da Educação. Contratada: **IVANILSO CORREA MACIEL**, CPF Nº 78549450200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SÃO RAIMUNDO DO PIRIRIM localizada na(o) Comunidade de Sao Raimundo do Pírim - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6661

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstado da Educação. Contratada: **ARLESON MIRANDA FURTADO**, CPF Nº 00632736240. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de

Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6654

EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARCELO PICANÇO DE SOUZA**, CPF Nº 67417450253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **EDSON MIRANDA DE SOUZA**, CPF Nº 66817200210. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar.

Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6662

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE DE SOUZA CIRILO**, CPF Nº 15676684291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6663

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratada: **VANESSA RUANNY DOS SANTOS MIRANDA**, CPF Nº 04780290201. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6653

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LAUDEGÁRIO MENEZES DA SILVA**, CPF Nº 30363020268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TEIXEIRA DE FREITAS localizada na(o) Vila Sao Pedro dos Bois, 123, Br 156 Km 50, São Pedro dos Bois - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB);

na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **RONNE VON FLEXA DA SILVA**, CPF Nº 52881628249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6655

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ELIEL CIRILO DE SOUZA**, CPF Nº 60560797249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo

observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LUIZ ROBSON SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 38868849291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6656

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ROSELI BARBOSA DA COSTA**, CPF Nº 00169385264. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSIAS AMORAS RABELO**, CPF Nº 34196021204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARIA ELMA DOS DANTOS BARBOSA**, CPF Nº 18851312249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 27.720,00 (vinte sete mil setecentos e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6657

EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ANDRE BARBOSA DA COSTA**, CPF Nº 62493140249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156,

1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6658

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOÃO CASTRO DA COSTA**, CPF Nº 43343252204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **CALVINO CABRAL DE SOUZA**, CPF Nº 67352162291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6688

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JONAS DAS CHAGAS SILVA**, CPF Nº 00009480200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6691

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE DAS CHAGAS SILVA**, CPF Nº 75792052204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **JOSE IRIS DE LIMA TUBARAO**, CPF Nº 64632202215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156,

1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6690

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **ARLINDO DE ALMEIDA BARBOSA**, CPF Nº 62554620210. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **IVAN LEMOS BARBOSA**, CPF Nº 69614571268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **MARINALDO DOS SANTOS BARBOSA**, CPF Nº 34235965204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6689

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **LEONILSON COSTA RODRIGUES**, CPF Nº 67576397268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40 da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: **HERBERT SILVA ALMEIDA**, CPF Nº 43267017220. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual TESSALÔNICA localizada na(o) Km 40

da Br 156, 1080, Vila Tessalonica - MACAPÁ RURAL/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar. Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **MANOELDO NASCIMENTO CAMARA SOUZA**, CPF Nº 22501070330. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) Rua Cajueiro, 543, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6692

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ALBERTO DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF Nº 20952589249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) Rua Cajueiro, 543, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6693

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS AMARAL**, CPF Nº 43211437215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) Rua Cajueiro, 543, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6694

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **DANIEL DOSSANTOS**, CPF Nº 41552407268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA CAVALCANTE localizada na(o) Rua Cajueiro, 543, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6697

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **VALDICLEI BASTOS DUARTE**, CPF Nº 735.337.772-00. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIADO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) Rua Macapá, 1001. Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/

AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6696

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **MARINO BIANCHI**, CPF Nº 90711874468. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) Rua Macapá, 1001. Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6698

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstado da Educação. Contratado: **JOÃO CARLOS CAMBRAIA**, CPF Nº 30544742249. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) Rua Macapá, 1001. Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6701

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA NETO**, CPF Nº 00306345200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) Rua Macapá, 1001. Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997

(CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6700

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **HERISON HERIC DA SILVA MAYNARD**, CPF Nº 72460792204. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIADO SOCORRO ANDRADE SMITH localizada na(o) Rua Macapá, 1001. Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6704

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ROSIVALDO LIMA DOS NASCIMENTO**, CPF Nº 41582039291. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA MÃE DE DEUS localizada na(o) Rua Laranjeira, 458, Predio da Igreja, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/

AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ROSILDA OLIVEIRA DE BRITO**, CPF Nº 67542662287. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual MARIA MÃE DE DEUS localizada na(o) Rua Laranjeira, 458, Predio da Igreja, Brasil Novo - MACAPÁ URBANO/ AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6702

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **BASÍLIO BARBOSA DE SOUZA**, CPF Nº 01687506272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NINCI NINA - ALUNO PNE - MP localizada na(o) Avenida Inspetor Aimore, 1331, Zerão - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1220-0007-6703

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstadodaEducação. Contratado: **MANOEL LINO DO ESPIRITO**, CPF Nº 41586662267. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NOSSA SENHORA DE NAZARÉ localizada na(o) Avenida Amazonas, 432, Loteamento Amazonas - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos

termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6845

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstadodaEducação. Contratado: **EDSON TELES CARVALHO**, CPF Nº 07454787436. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6841

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA LIMA**, CPF Nº 27296952814. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua

05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6836

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **JOSEVIANASAMPAIO**, CPF nº 41590180259. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6835

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **WELLINGTON QUARESMA DE SOUZA**, CPF nº 42330521200. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6837

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **JEFESSON SAMPAIO SOUZA**, CPF nº 94005672272. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais)** consignado no orçamento sob o

Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6842

EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ILOIA MARIA DOS SANTOS PANTOJA**, CPF Nº 09775323215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6844

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 70833915215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III -

MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6843

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante:SecretariadeEstadodaEducação. Contratado: **ELIZEU MENDES GOMES**, CPF Nº 25252828253. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **MAILSON DE SOUSA NOGUEIRA**, CPF Nº 02581897201. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual NILTON BALIEIRO localizada na(o) Rua 05 Esquina Conjunto 15 Avenida, 809, Marabaixo III - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **ANTÔNIO ARAUJO DE BRITO**, CPF Nº 11394706391. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Jk Km 06, 368, Ass Hansenianos, Universidade - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6846

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **EDCARLOS DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR**, CPF Nº 02984502248. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA localizada na(o) Rodovia Jk Km 06, 368, Ass Hansenianos, Universidade - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6840

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **FABIANA ALMEIDA DIAS**, CPF Nº 91376076268. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual RAIMUNDO NONATO DIAS RODRIGUES localizada na(o) Rua Barao de Maua, 52, Buritizal - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0613.1292.0003/2021-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS AMARAL BASTOS**, CPF Nº 43214437215. Objeto: contratação do serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual SANTA MARIA localizada na(o) Rodovia Duca Serra Km 6, 1226, Cabralzinho - MACAPÁ URBANO/AP, devendo observar na execução do serviço todas as normas que regulam o transporte escolar, Vigência: **12 (doze) meses** de acordo com o calendário escolar ou até a homologação do processo de chamamento público, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de assinatura; Valor e Dotação Orçamentária: o valor total estimado do presente contrato é de **R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** consignado no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 107. Fundamento Legal: Nos termos do inciso VII, art.208 da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do artigo 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (CTB); na Resolução nº 012/2011 – MEC/FNDE/PNATE, Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011-CAOPIJ/ Termo de Cooperação Técnica nº 003/2011-CAOPIJ e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1221-0007-6877

PORTARIA Nº089/2021-GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Educação e,

CONSIDERANDO o que a Lei 11.947 de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 do FNDE de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e em seu art. VI que dispõe da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do agricultor familiar rural.

CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito

do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020 que dispõe sobre o procedimento licitatório de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online, decorrente a pandemia do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 em seu art. 30§ 2º sendo a chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

CONSIDERANDO a necessidade para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar das escolas estaduais na capital, nos municípios e distritos amapaenses.

CONSIDERANDO que através do Processo de Dispensa do Processo Licitatório e por meio de Chamamento Público para Credenciamento, consolida-se uma política de melhoria dos índices de Prestações de Contas das Escolas da rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Licitação, para a execução das Chamadas Públicas no Estado do Amapá durante 12 (doze meses).

Art. 2º Designar os servidores subsequentes para que, em obediência as funções determinadas, possam constituir a equipe que irá executar o certame.

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deumir Cardoso Ferreira	CPL	Presidente
José Raimundo Dantas da Silva	CPL	Suplente
Beatriz Ferreira dos Santos	CPL	Membro
José Augusto Rodrigues Silva	CPL	Membro
Priscila Almeida Braga Anjos	NCC	Membro
Marluce Lima Coelho Mendes	NCC	Membro
Carmen Dolores Vale do Nascimento Gouveia	NAE	Membro
Lelian Prata dos Santos	NAE	Membro
Eliana Santos Cordeiro Maciel	CAE	Membro
Wilder Cruyff Pontes Guimarães	CAE	Membro

Art. 3º Revogar a Portaria nº 277/2019-GAB/SEED, de 09/10/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de Dezembro de 2021.
Maria Goreth da Silva e Souza
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2021-1221-0007-6759

RESOLUÇÃO Nº 107/2021-CEE/AP - SEED/NIOE

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 107/21 - CEE/AP**

**AUTORIZA A NIOE/ SEED, A
AUTENTICAR EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, O CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO DO ENSINO
MÉDIO DA ALUNA MARIA
EDUARDA MONTEIRO GUERRA.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº. 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0786.2122.0001/2021 - CEE/AP, que solicita o Reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio da Colégio Physics.
- Processo nº 280102.0077.2823.0003/2021- CEE/AP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o NIOE/SEED em Macapá, a autenticar o certificado de conclusão do Ensino Médio da aluna **Maria Eduarda Monteiro Guerra**, concluído em 2020 no Colégio Physics.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 64994885. Cód. CRC: 0FA0129
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 20/12/2021 22:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2021-1221-0007-6802

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021–SEJUSP

Processo Prodoc nº 0023.0279.1243.0040/2021-SEJUSP-Pregão Eletrônico nº 40/2020 – SEGEN/MJSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, PICK-UP, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento a Meta I, Etapa I do CONVÊNIO FEDERAL Nº 893899/2019-MD, para atender ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–3.101; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Nota de Empenho nº 2021NE00191, de 10/12/2021, no valor de R\$ 186.000,00. Vigência: **12 (doze) meses**, prorrogável conforme a lei, contando da data da assinatura entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Contratada: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-1221-0007-6755

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021–SEJUSP

Processo Prodoc nº 0023.0279.1243.0040/2021-SEJUSP-Pregão Eletrônico nº 40/2020 – SEGEN/MJSP. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, PICK-UP, POR UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento a Meta I, Etapa I do CONVÊNIO FEDERAL Nº 884164/2019-MD, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – SEJUSP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte–0.103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Nota de Empenho nº 2021NE00190, de 10/12/2021, no valor de R\$ 930.000,00. Vigência: **12 (doze) meses**, prorrogável conforme a lei, contando da data da assinatura entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. Contratada: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70, Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-1221-0007-6753

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 – FUNSEP

Processo Utilização SIGA nº 0008/FUNSEP/2021 (00052/

PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0033/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND-44.90.52, Ação-2051, Nota de Empenho nº 2021NE00056, de 10/12/2021, no valor de R\$ 5.350,00, Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 17/12/2021 e encerramento em 17/12/2022. Contratada: **AFTER LIMITS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, CNPJ nº 26.342.129/0001-71, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1221-0007-6756

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 – FUNSEP

Processo Utilização SIGA nº 0008/FUNSEP/2021 (00052/ PGE/2020) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0033/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte–219; PT-0037; ND-44.90.52, Ação-2051, Nota de Empenho nº 2021NE00058, de 10/12/2021, no valor de R\$ 40.050,00, Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de 17/12/2021 e encerramento em 17/12/2022. Contratada: **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA**, CNPJ nº 11.719.882/0001-66, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1221-0007-6757

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 022/2021 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 21/2021 – FUNSEP,

referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ENLACES, ERBS E OUTROS) DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA RADIOCOMUNICAÇÃO PROFISSIONAL MÓVEL TRONCALIZADO DIGITAL TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na Faixa 380 MHZ a 400 MHZ, conjugado com serviços de Operação Assistida e Treinamento, fornecido pelo fabricante Teltronic S. A. Unipersonal - TELTRONIC S.A.U., visando a expansão e modernização do Sistema em uso na Segurança Pública do estado do Amapá por meio do CIODES/SEJUSP/AP, conforme Plano de Ação - Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, Repasse 2019 - Recurso FUNSEP/AP, conforme Processos Eletrônicos PRODOC nº 0023.0279.1896.0024/2021 – Utilização de SIGA nº 00021/FUNSEP/2021, os servidores a seguir discriminados:

- **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR** - PRESIDENTE
- Matrícula 0114209-7-01;

- **ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA** - MEMBRO
- Matrícula 417505;

- **RAIMUNDO NONATO GOMES DA COSTA JUNIOR** – MEMBRO – Matrícula 0094394-0-01;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor

de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO, Matrícula 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUSA – CEL RR PM
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-1221-0007-6754

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 481/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL- SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742 de, 7 de dezembro de 1993 com última alteração dada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742/1993, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH-SUAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 4, de 3 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS e seu anexo, nos itens 9.1 e 9.2 que se referem, respectivamente ao planejamento e a oferta das ações de formação e capacitação e a criação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de Instâncias Colegiadas;

Considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com o objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do SUAS e capacitar seus operadores;

Considerando a Orientação Técnica do MDS/2014 que enfatiza os princípios da descentralização e participação e o controle social que caracterizam o processo de construção do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria Nº 203/2017-SIMS que instituiu o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS publicada no Diário Oficial do Amapá Nº 6562;

Considerando a necessidade de constituir a nova composição do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NUEP/SUAS/AP para o biênio 2021/2023 conforme art. 7º do Regimento Interno - Portaria Nº 053/2021, de 01 de fevereiro 2021 publicado no Diário Oficial do Amapá Nº 7.362 Extra ;

Considerando que para a nomeação da nova composição do NUEP/SUAS/AP as indicações foram informadas através do Ofício Nº 0587/2021 - GAB-SIMS ;Ofício Nº 0000004/2021 do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual do Amapá-CAO-IJ/MP-AP; do Ofício Nº 53 / 2021 da Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP; do Ofício Nº 011/2021 do Conselho Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/AP; do Ofício Nº 090/2021 do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-AP; Carta 011/2021 do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS – FEUSUAS/AP; Ofício Nº 034/2021 - do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS; e do Ofício Nº 0141/2021 – da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Núcleo de Educação Permanente do SUAS- NUEP/SUAS/AP para o biênio 2021/2023, conforme disposto no art.7º do Regimento Interno;

Art. 2º – O NUEP/SUAS/AP passará a ter a seguinte composição:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS	Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro	Raquel Maués Lima Viana
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS	Roberto Coutinho Filho	Jani de Souza Capiberibe
Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS	Anésia Moraes Leite	Patrícia Lima Ferraz
Escola de Administração Pública do Amapá – EAP	Janete Tavares Nascimento	Marlene Barbosa dos Santos
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual do Amapá – CAO-IJ/MP – AP	Séfora Alice Rôla do Carmo	Denise Maria Ribeiro dos Santos
Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS	Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Luciano Maia Bezerra
Fórum Estadual dos Usuários do SUAS	Alexandra Roberta Brito da Silva Barros	André da Silva Lopes
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP	Édico Renê de Carvalho Canuto	Flávio Neves Pinto

Art. 3º – Conforme art. 9º do Regimento Interno, a Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/AP é de competência da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e será composta por um (a) Coordenador eleito entre seus membros em reunião específica e um Secretário (a) Executivo (a) que deverá ser indicado pelo gestor (a) da SIMS;

Art. 4º – A Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/AP terá a seguinte composição:

Coordenação Executiva
Coordenador(a) Raquel Maués Lima Viana
Secretário(a) Anderson da Silva Furtado

Art.5º – Integram ainda o NUEP, as seguintes Técnicas da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social:

- **Aldinéia Brazão** – Assistente Administrativo - Educadora Social
- **Paula Primo** - Socióloga
- **Maria da Conceição Favacho** – Assistente Social

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP 20 de Dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2021-1221-0007-6763

PORTARIA Nº482/21-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 218/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 542/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, gerente setorial de articulação institucional, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão – Região terrestre/rural, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2021, com objetivo de acompanhar as entregas das cotas de combustíveis nas comunidades atendidas pelo Programa Luz para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de dezembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1221-0007-6791

Secretaria de Saúde

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA E A FUNDAÇÃO PIO XII

Este Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de nº 001/2019 - SESA, é o instrumento elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Estadual do SUS – Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a Fundação PIO XII / Hospital do Câncer de Barretos, doravante denominado de Instituição, e tem por objetivo a assistência preventiva e diagnóstica em oncologia conforme Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e Mama estabelecida para o SUS/Amapá, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para acompanhamento e a avaliação da efetividade do Termo celebrado entre as partes.

É o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino de acordo com o estabelecido, acrescido das especificidades locais e anexo ao termo do instrumento formal de contratualização.

1. VALIDADE:

Este Plano de Trabalho terá validade máxima de 12 (doze) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes. As alterações do Plano de Trabalho serão objeto de publicação oficial.

2. CONTA ESPECIFICA PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Banco do Brasil.
- Agencia 3371-5
- Conta Corrente 6334-7

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA INSTITUIÇÃO:

A Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos é considerado centro de referência nacional no tratamento de câncer, classificada como Centro de Atenção de Alta Complexidade em Oncologia – CACON II, com atendimento de 100% de pacientes da rede pública (SUS), abrange o atendimento para 27 estados brasileiros.

Excelência em oncologia, o Hospital de Câncer de Barretos registra mais de 4.100 atendimentos/dia, 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Com uma área construída de mais de 120.000m² e parque tecnológico de última geração, o hospital acolhe pacientes de todo o Brasil com profissionalismo e humanização, o grande diferencial da instituição. Em 2000, foi escolhido pelo Ministério da Saúde como o melhor hospital público do país. Em 2011, tornou-se “instituição irmã” do MD Anderson Câncer Center (EUA), o maior centro de tratamento e pesquisa de câncer do mundo, e ainda recebeu um prêmio do Instituto AVON como “Campeão Mundial em Avanço na Área Médica no Combate ao Câncer de Mama”. Em 2012 assinou acordo com o Saint Judes Children’s Research Hospital e tornou-se “instituição gêmea”.

4. JUSTIFICATIVA

O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011-2022, define e prioriza as ações e os investimentos necessários para preparar o país para enfrentar e deter as doenças crônicas não transmissíveis, entre elas o câncer. Dentre as metas nacionais definiu-se o aumento da cobertura de exame preventivo do câncer de colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e o tratamento de 100% das mulheres com diagnóstico de lesões precursoras de câncer.

No que diz respeito ao câncer de mama a recomendação no Brasil, atualizada em 2015, é que mulheres entre 50 e 69 anos façam uma mamografia a cada dois anos, porém neste objeto a realização de mamografia se iniciará aos 40 anos, portanto rastreamento acontecerá em mulheres de 40 a 69 anos. Dentre as metas nacionais estabelecidas no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011-2022 estão a aumentar a cobertura de mamografia em mulheres entre 50 e 69 anos, e tratar 100% das mulheres com diagnóstico de lesões precursoras de câncer.

Diante o exposto, entende-se pela viabilidade do Plano de Trabalho, na medida em que a execução do seu objeto possibilitará a integralidade da estratégia de prevenção, com o benefício da aproximação da tecnologia, do acompanhamento e redução de gastos com transporte sanitário, visando a integralidade da assistência na linha do cuidado de atenção à saúde da mulher e surge como avanço de uma experiência que poderá nortear novas estratégias, linhas de cuidado e qualificação das redes de atenção, especialmente para a integralidade da atenção à Saúde da Mulher e ao paciente oncológico, principalmente por ampliar o escopo de atuação.

Evidencia-se assim que a parceria viabilizará o aumento do diagnóstico precoce, e um aumento dos estádios iniciais da doença (0 e I), promovendo uma possibilidade de cura em torno de 95% dos casos de câncer de mama, e a diminuição do tamanho dos tumores diagnosticados e a diminuição dos índices de mastectomia e esvaziamento axilar diretamente ligados ao estágio do câncer no momento do diagnóstico, considerando que quanto menor o tumor menor é a morbimortalidade a que a paciente está exposta.

5. OBJETIVOS

5.1. Gerais

O Projeto tem por objetivo ampliar a detecção precoce de dois tipos de câncer de grande importância epidemiológica, que são os cânceres de mama e de colo de útero, através de estratégia itinerante e de elucidação diagnóstica.

As ações itinerantes serão realizadas por meio da unidade móvel equipadas com mamógrafo e consultório ginecológico e que percorrerá os municípios do Estado, o que possibilitará a equidade da assistência à mulher na detecção e tratamento precoce desses tipos de cânceres, na medida em que permite a redução dos índices de abstenção das mulheres na realização de exames diagnósticos, em face da proximidade de suas residências, e a permanência da estratégia nas Regiões de Saúde, viabiliza ciclos de atenção periódicos, além de contemplar as situações em que há necessidade de monitoramentos através de exames, procedimentos e assistência especializada.

As ações de elucidação diagnóstica acontecerão na Unidade Fixa, cidade de Macapá, por meio de exames complementares e consultas médicas especializadas, o que possibilitará a estratificação dos casos que requerem encaminhamento a outros pontos de atenção da rede para seguimento dos casos.

5.2. Específicos

a) Realizar ações de saúde itinerantes em todos municípios do Estado do Amapá que são contempladas pelo plano, através da realização de mamografias de rastreio e coleta de material para colpocitologia oncótica (Papanicolau);

- b) Realizar ações de saúde na cidade de Macapá, onde se encontra a Unidade Fixa contemplada pelo presente plano, através da realização de mamografias de rastreo e coleta de material para colpocitologia oncótica (Papanicolau);
- c) Identificar os casos alterados e encaminhar à Unidade Fixa para elucidação diagnóstica através da realização de consultas médicas especializadas e exames complementares aos de rastreo realizados na estratégia itinerante;
- d) Fortalecer a linha de cuidado em oncologia através do treinamento da atenção básica dos municípios por meio de capacitações técnicas periódicas aos profissionais de saúde.

6. ABRANGÊNCIA DO PROJETO NO ESTADO DO AMAPÁ

O projeto será desenvolvido no Estado do Amapá e contará com uma Unidade Fixa de Prevenção situada no Município de Macapá e uma Unidade Móvel, com a abrangência conforme abaixo descrito:

Regiões de Saúde	Municípios
Região Central	Macapá, Itauba, Cutias do Araguaí, Porto Grande, Serra do Navio, Pedra Branca e Ferreira Gomes.
Região Norte	Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba.
Região Sudoeste	Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão.

A população a ser atendida pelas Unidades de Prevenção serão mulheres com idade de 40 a 69 anos para o rastreo do Câncer de Mama e de 25 a 64 anos para o rastreo do Câncer do Colo de Útero.

Todos os municípios do Estado serão elegíveis para o recebimento da unidade móvel, desde que o acesso do caminho seja possível, caso isso não ocorra, faremos o atendimento em outra localidade, que tenha condições de receber a unidade, e que seja o mais próximo possível.

7. METODOLOGIA

7.1. De forma a elucidar as ações programadas da Unidade Móvel e para maior entendimento sobre as questões técnicas do Programa de Rastreamento proposto, a Fundação Pio XII, no atendimento, deverá seguir as orientações gerais abaixo sobre a operacionalização da proposta, abrangendo desde as formas de divulgação até as responsabilidades de cada ente envolvido:

- Planejamento geográfico: estabelecer quais municípios devem ser visitados e a ordem sequencial da movimentação da unidade móvel;
- Planejamento populacional: realizar levantamento dos números da população alvo através do Site IBGE.
- Planejamento estrutural: verificar se o local é apropriado para receber a unidade móvel.
- Planejamento final: depois de estabelecido os municípios a serem visitados e o levantamento da quantidade de exames a serem realizados, a Fundação irá:
 - a) Estabelecer quantos dias necessários para atendimento da população alvo (utilizando os dados levantados no planejamento geográfico e populacional);
 - b) Fixar datas de atendimento para rastreamento no município respeitando prazo mínimo para retorno (exemplo: a unidade móvel deve retornar sempre ao mesmo município em um intervalo próximo aos 12 meses);
 - c) Para realização do calendário, considerar os feriados municipais, estaduais e federais;
 - d) Verificar programação de manutenção das unidades móveis com o físico, médico (manutenção realizada pela empresa de suporte dos mamógrafos) e com engenheiro (manutenção realizada pela fábrica);
 - e) Administrar aula presencial em cada município, antes do recebimento da unidade móvel;
 - f) Para o recebimento da Unidade Móvel de Rastreamento, a Fundação PIO XII formalizará Termo de Anuência individualmente com cada município que participa das regiões atendidas pelo Plano, esclarecendo os requisitos e obrigações dos mesmos. Os critérios serão estabelecidos de acordo com o previsto, padronizado pela Fundação Pio XII, podem sofrer pequenas alterações para atender a demanda individualizada de cada município.

7.2. Caberá ao profissional designado pela Fundação PIO XII:

- a) Agendar visita ao município com 90 dias de antecedência com toda a equipe de saúde e alinhar os pontos para instalação da Unidade Móvel (UM);
- b) Visitar o município com 15 dias de antecedência para verificar se local onde será instalada a Unidade Móvel (UM) está adequado e verificar com a enfermeira responsável pelas UBS ou ESF o número de agendamentos realizados;
- c) Produzir materiais para divulgação a cada 1º mês (cartazes, folders, faixas, banners, etc);
- d) Realizar levantamento dos seguintes itens:

1. Cobertura PSF;

2. Responsáveis por escolas, creches, CRAS, entidades sociais (Rotary, Lions e afins), empresas, igrejas;
3. Solicitar veículos de som ao município durante a apresentação aos gestores;
4. Realizar carreatas com antecedência mínima de 10 dias;
5. Realizar divulgação em meios de comunicação (rádios, TV, jornais, internet, entre outros);
6. Realizar palestras (CRAS, escolas, empresas, entre outros);
7. Disponibilizar agendamentos de exames (para realização dos exames na Unidade Fixa ou unidade móvel);
8. Realizar a confecção e envio das cartas convites com antecedência mínima de 60 dias (visando que esta carta chegue à residência com prazo mínimo de 20 dias).

e) Divulgar as ações nas igrejas, escolas, empresas, comércio e entidades sociais, disponibilizando agendamento de exames e palestras educacionais;

f) Deverá ser realizada uma reunião com o gestor municipal da saúde e o (a) enfermeiro (a) responsável pelo município, para apresentação das ações a serem executadas (Rastreamento de Câncer de Mama e Colo Uterino), com ênfase na importância da educação preventiva, cobertura populacional do projeto e os responsáveis pela divulgação;

g) Após término da campanha no município, a instituição (enfermeira da divulgação) é responsável por enviar a secretaria de saúde os dados relacionados ao rastreamento (produção, estadiamento, entre outros).

7.3. A representante da Fundação Pio XII deverá solicitar ao município a indicação de uma enfermeira responsável pela campanha de rastreamento e divulgação para referência.

7.4. A equipe destacada para atuação na unidade móvel será responsável por organizar o dia de trabalho conforme o número de pacientes estipulados por dia e distribuir senhas por horário para as mulheres para melhor atendimento.

7.5. Os cadastros já preenchidos de mamografia devem ser enviados ao departamento de prevenção, com prazo mínimo de 10 dias da realização do exame (poderão ser enviados através da própria enfermeira ou motorista do município).

Obs: Os cadastros são constituídos pelas fichas: requisição de mamografia, resultado de mamografia, termo de consentimento de mamografia e cópias dos documentos pessoais (CPF, RG, Cartão SUS e Comprovante de Residência).

Os cadastros deverão ser enviados ao departamento de prevenção para digitação dos mesmos. Com isso será gerado um número de identificação (ID) e acess number para identificação dos exames (mamógrafos digitais) para segurança do paciente e identificação da periodicidade da realização do exame e faturamento.

7.6. Todos os dados de produção dos sistemas oficiais de informação oriundos deste Plano de Trabalho serão computados para os indicadores do Estado com registro dos municípios de residência da usuária.

8. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A capacitação e os treinamentos terão como público alvo os profissionais dos municípios parceiros (equipe de enfermagem, recepcionistas e agentes comunitários de saúde) e os demais profissionais de saúde ligados ao objeto deste plano de trabalho, pela profissional "Capacitadora de Saúde". Estas capacitações ocorrerão voltadas a assuntos relacionados ao objeto (câncer de mama e câncer do colo uterino), tendo como foco não só as neoplasias, mas também métodos preventivos ou diagnósticos precoces.

Terá também como foco o treinamento destinado aos profissionais das secretarias de saúde dos municípios parceiros para os preenchimentos dos documentos necessários com vistas à realização dos exames preventivos disponibilizados. Estes serão realizados com antecedência de 90 dias pelo departamento de prevenção, repetindo-se num prazo de 45 dias e pela última vez 15 dias antes da ida da unidade móvel ao município, isto se faz necessário para alinhar todos os pontos para a instalação da Unidade Móvel.

Caso se faça necessário, a capacitação educativa dos profissionais de saúde ocorrerá para a reciclagem no retorno da unidade móvel ao município.

8.1. Caberá à Fundação Pio XII:

a) Administrar aula própria contendo informações sobre o preenchimento de papéis, comparação de dados do ano anterior, data de realização da campanha e orientações e pré-requisitos;

b) O cronograma da capacitação seguirá o itinerário delimitado para recebimento da Unidade Móvel de Rastreamento, dependendo da disponibilização dos profissionais pelo município receptor e demanda levantada na região; e

8.2. Por fim, ressaltamos que o objetivo da capacitação será formar os profissionais que atuarão como multiplicadores

do conhecimento na região de saúde de referência e manutenção da estrutura após o prazo final do projeto.

9. RESULTADOS DOS EXAMES

A Fundação deverá orientar os pacientes sobre o local da retirada dos exames não alterados no dia do cadastramento, por exemplo: A Unidade Básica de Saúde do município;

Os resultados dos exames alterados permanecerão na Unidade Fixa (Base) e as mulheres serão convocadas para consulta e exames complementares no departamento de prevenção da Unidade Fixa;

A convocação das mulheres com resultados alterados será feita via e-mail/telefone para enfermeira responsável da Unidade Básica de Saúde.

9.1. EXAME DE MAMOGRAFIA

Após a realização do exame na unidade móvel de mamografia que deverá ser bienal, este mesmo exame seguirá de forma direta para o laudo do médico radiologista, onde através da sua classificação (Bi-Rads), seguirá alguns procedimentos que serão descritos abaixo;

O BI-RADS® fornece terminologia padronizada para os achados de imagem da mama, organização do relatório e um sistema de classificação para a mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética de mama, conforme imagem abaixo:

Existem casos de classificações de BI-RADS® 4 e 5, onde haverá Avaliação Anatomo- radiológica, as biopsias serão solicitadas as pacientes no momento em que passarem por uma consulta médica com os nossos mastologistas na unidade fixa, esta biopsia poderá ser realizada por meio da mamografia ou ultrassonografia ou até mesmo biopsia cirúrgica.

9.1.1. SEGUIMENTO DE CONDUTA

Após a realização do rastreamento, deverão ser adotadas as seguintes condutas:

a) Condutas do BI-RADS

- Bi-Rads 0 – “Exame Incompleta” - complementar com exames de ultrassonografia.

- Bi-Rads1 ou 2 – “Exame Benigna” – realizar mamografia anual ou bianual.

- Bi-Rads 3 – “Exame necessita de seguimento” – realizar mamografia semestral durante dois anos, após esse período, anual se o exame não estiver alterado.

- Bi-Rads 4 – “Exame Suspeita de Malignidade” – proceder biópsia, caso o laudo seja negativo anátomo-radiológico concordante, caso o laudo seja positivo anátomo-radiológico discordante proceder agulhamento (amplamento da amostragem).

- Bi-Rads 5 – “Exame Suspeita de Malignidade” – proceder biópsia, caso o laudo seja negativo anátomo-radiológico concordante, caso o laudo seja positivo anátomo-radiológico discordante proceder agulhamento (amplamento da amostragem).

9.2. PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSONOGRRAFIA

a) A solicitação de procedimento guiado por ultrassonografia (seja core biopsy ou PAAF) deverá ser feita após a constatação de lesão-alvo biopsiável pelo método.

9.3. BIOPSIA CIRÚRGICA

a) Caso tenha necessidade, a paciente, ali mesmo na unidade Fixa, será submetida a Biopsia cirúrgica ou a céu aberto, seja por nódulo palpável ou lesão não palpável guiada por fio metálico.

9.4. EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA

a) Caso tenha necessidade, a paciente, ali mesmo na unidade Fixa, será submetida a exérese de nódulo de mama, a céu aberto, seja por nódulo palpável ou lesão não palpável guiada por fio metálico.

9.5. EXAME PAPANICOLAU

Após a realização do preventivo através do exame em meio líquido, já os casos alterados serão convocados para a unidade fixa para realizar consulta de seguimento com o médico ginecologista, realizando exames complementares como colposcopia e biópsias e os exames normais serão entregues às pacientes através da unidade básica de saúde ou correios.

a. Seguimento de Conduta

- LSIL ou ASC- US – “< 25 anos “- Repete exame citológico em 3 anos.

- LSIL ou ASC – US – “25 – 30 anos “– Repete exame citológico em 1 ano.

- LSIL ou ASC- US – “> 30 anos “– Repete exame citológico em 6 meses.

- HSIL – Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.

- ASC – H – Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.

- AGC – US – Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.

- AGC – H – Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.
 - Atipia de Origem Indefinida - Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.
 - HSIL não podendo excluir Micro Invasão - Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia.
 - Adenocarcinoma – Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia conforme resultado - tratamento
 - CEC - Realização do procedimento de colposcopia e se necessário biópsia, conforme resultado – tratamento.
- b) Seguimento Colposcopia:
- NIC 1 – Seguimento Semestral por 2 anos.
 - NIC 2 e NIC 3 – Realização do procedimento EZT (Exérese na zona de transformação).

10. CASOS POSITIVOS

a) Prevenção de Câncer de mama - As pacientes que por ventura apresentarem resultado de anátomo patológico maligno serão encaminhadas para o devido tratamento oncológico segundo o protocolo instituído pela secretaria estadual de saúde do estado e farão seu seguimento nos referidos serviços. As pacientes cujo o resultado do anatomopatológico for benigno, serão reencaminhadas ao rastreamento segundo protocolo pré-estabelecido.

b) Prevenção de Câncer de útero - As pacientes que por ventura apresentarem seu resultado de anátomo patológico maligno serão encaminhadas para o devido tratamento oncológico segundo o protocolo instituído pela secretaria estadual de saúde do Estado e farão seu seguimento nos referidos serviços. As pacientes cujo o resultado do anatomopatológico for benigno, serão reencaminhadas ao rastreamento segundo protocolo pré-estabelecido.

11. REGISTRO DA PRODUÇÃO

11.1. Toda a produção tem que tomar por base os códigos, descrição e características definidas pela Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS

a) A Fundação PIO XII deverá alimentar os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde (SIA, SISCAN e SIH), correspondentes a execução dos serviços ambulatoriais e hospitalar, utilizando os Instrumentos de Registros previstos na Tabela SUS (BPA Individualizado e ou AIH quando houver internação);

b) Encaminhar a Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA, os arquivos correspondentes a produção de cada competência conforme calendário estabelecido a ser divulgado mensalmente.

12. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A Comissão de Acompanhamento composta, no mínimo, por 2 (dois) representantes da SESA, sendo: UNACON-AP e Rede de Atenção as Doenças Crônicas Degenerativas, 1 (um) Secretário Municipal de Saúde representando o COSEMS, 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde - CES e (1) um representante da Instituição PIO XII, monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - Avaliar mensalmente o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - Avaliar a capacidade instalada; e

III - Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

13. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ ESTAR ORGANIZADA PARA ATUAR, COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, NOS SEGUINTE EIXOS:

a) Eixo Assistência

- Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- Manter o serviço em funcionamento de segunda a sexta nos turnos da manhã e da tarde;
- Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria Consolidada nº 5, de 28 de setembro de 2017, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP;
- Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados;
- Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS, previstas nesse Documento;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e
- Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

b) Eixo Gestão:

- Prestar as ações e serviços de saúde, de ensinos pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de parque tecnológico e de estrutura física, adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
- Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar em sistemas oficiais do SUS ou similar, e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas; e
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

c) Eixo de Ensino

- Disponibilizar ensino integrado à assistência;
- Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
- Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- Ser campo de educação permanente para profissionais da Rede de Atenção Oncológica, conforme pactuado com o gestor público de saúde local.

e) Eixo de Avaliação

- Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
- Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

14. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

14.1. As metas qualitativas por Unidade de Prevenção, com Periodicidade de avaliação mensalmente de forma a balizar e avaliar as ações de forma mais eficaz.

Metas Assistência	Fonte	Cumprimento da Meta
1. Agendamento de pacientes para realização dos exames em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e UBS.	Relatório mensal de agendamento de pacientes	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Acompanhamento com informações de agendamentos
2. Manter o tempo de espera entre a solicitação do exame e a realização do procedimento em no máximo 30 dias.	Relatório mensal de agendamento dos exames.	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Acompanhamento com informações de solicitação de exames.
3. Auditoria mensal dos exames realizados	Relatório mensal com informações de qualidade dos exames realizados.	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e para a Comissão de Acompanhamento.

4. Realizar a entrega do laudo dos exames de mamografia no prazo máximo de 15 dias úteis.	Relatório mensal comprovando a entrega do laudo a unidade básica de saúde, com 2ª via do recibo de retirada devidamente assinado pelo usuário e ou representante legal	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Acompanhamento, comprovando a entrega do laudo no prazo máximo de até 15 dias úteis.
5. Realizar a entrega do laudo dos exames de Exame Citopatológico Cérvico Vaginal Microflora (Papanicolau) no prazo máximo de 20 dias úteis.	Relatório mensal comprovando a entrega do laudo a unidade básica de saúde, com 2ª via do recibo de retirada devidamente assinado pelo usuário e ou representante legal.	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Acompanhamento, com informações da comprovação da entrega dos laudos no prazo máximo de até 20 dias úteis
6. Realizar o referenciamento de 100% das usuárias (os) com laudo de exames alterados a Unidade Fixa do Instituto de Prevenção para as referências do UNACON-AP, estabelecendo mecanismo de monitoramento.	Relatório dos encaminhamentos realizados	Envio de relatório mensal para Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Acompanhamento, comprovando a referência de 100% das usuárias com exames alterados a Unidade Fixa Policlínica, para realização de elucidação diagnóstica e nos casos de confirmação para o UNACON/SESA.
7. Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.	Relatórios com a estatística apontando os resultados do grau de satisfação do usuário	Envio de relatório semestral para Comissão de Acompanhamento do Convênio com os resultados apurados nos questionários aplicados aos usuários.
Metas Gestão	Fonte	Cumprimento da Meta
8. Disponibilizar a totalidade da capacidade instalada e ações e serviços de saúde contratualizada.	Relatório comparativo da capacidade máxima de produção diária de exames que os equipamentos produzem em relação aos exames agendados e realizados	Apresentação relatório mensal para Comissão de Acompanhamento da relação entre o volume efetivamente produzido, demanda atendida e a agenda correspondente, e o que poderia ser produzido se o equipamento estivesse operando a plena capacidade caso haja identificação de demanda reprimida.
9. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente.	Atas de reuniões com as devidas deliberações	Apresentação a Comissão de Acompanhamento atas das reuniões com as deliberações, das Comissões em funcionamento.
10. Registrar em sistemas oficiais do SUS ou similar, e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas.	Sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde alimentados	Apresentação a Comissão de Acompanhamento relatórios das informações registradas nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.
11. Pagamento de Salários	Comprovante bancário dos repasses referente folha de pagamento	Apresentação a Comissão de Acompanhamento comprovante bancário relativo a quitação da folha de pagamento.
12. Recolher todos os encargos e tributos sob sua responsabilidade	Guias de recolhimento	Apresentação a Comissão de Acompanhamento das guias de encargos e tributos recolhidos.
Metas de Ensino	Fonte	Cumprimento da Meta
13. Disponibilizar ensino integrado à assistência.	Eventos de capacitação	Apresentar a Comissão de Acompanhamento relatório com os eventos de capacitação desenvolvidos nas unidades.
14. Atuar no campo de educação permanente para profissionais da Rede de Atenção Oncológica.	Eventos de capacitações	Apresentar a Comissão de Acompanhamento relatório com os eventos de capacitação desenvolvidos para profissionais da Rede de Atenção Oncológica.
Metas de Avaliação	Fonte	Cumprimento da Meta

15. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.	Divulgação apropriada sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.	Apresentar a Comissão de Acompanhamento instrumentos de divulgação visando a prevenção relacionadas a segurança
16 Manter ativo, na Comissão de Acompanhamento do Contrato, um representante da Instituição.	Atas das reuniões da Comissão comprovando a participação	Comissão de Acompanhamento apura nas atas das reuniões a efetiva participação do membro designado pela instituição conveniada.

Observação: Total de Pontuação 160 (Peso 10 para cada Meta cumprida)

14.2 As Metas Quantitativas mensal refletirá na capacidade de execução de procedimentos previstos na Tabela SUS, conforme descrição abaixo, somando as produções da Unidade Móvel e da Unidade Fixa, onde a transferência de recurso será feita com base nos serviços e procedimentos realizados.

	Código	Descrição	Quant. Mes	Valor Unitário Tabela SUS (R\$)	Valor/Mês (R\$)
1	02.03.01.008-6	Exame citopatológico cervicovaginal / microflora rastreamento PCCU, que consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero. indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa para o rastreio das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero.	728	14,37	10.461,36
2	02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	714	45,00	32.130,00
3	02.03.01.008-6	Exame citopatológico cervicovaginal / microflora rastreamento PCCU, que consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero. indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa para o rastreio das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero.	727	14,37	10.446,99
4	02.11.04.002-9	Colposcopia	80	3,38	270,40
5	02.01.01.066-6	Biopsia do Colo Uterino	16	18,33	293,88
6	02.03.02.008-1	Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia	16	40,78	652,48
7	04.09.06.003-8	Exérese de colo de Útero tipo 3	4	443,66	1.774,64
8	04.09.06.008-9	Exérese de colo de Útero tipo 1	4	45,24	180,96
9	04.09.06.009-7	Exérese de pólipos de Útero	4	22,62	90,48
10	04.09.06.030-5	Exérese de colo de Útero tipo 2	4	45,24	180,96
11	04.01.01.009-0	Fulguração cauterização química de Leões	10	11,84	118,40
12	03.01.01.007-2	Consulta Médica em atenção especializada	120	10,00	1.200,00
13	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (não médico)	128	6,30	806,40
14	02.03.02.002-2	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça	16	61,77	988,32
15	02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral para rastreamento	714	45,00	32.130,00
16	02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	60	22,50	1.350,00
17	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária bilateral	200	24,20	4.840,00
18	03.01.01.007-2	Consulta Médica em atenção especializada	120	10,00	1.200,00
19	02.01.01.058-5	Punção Aspirativa de mama por agulha fina PAAF	8	66,48	531,84
20	02.01.01.060-7	Punção Aspirativa de mama por agulha grossa	120	140,00	16.800,00
21	02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama – biopsia	120	45,83	5.499,60
22	02.03.01.004-3	Exame citopatológico de mama	8	35,34	282,72
	Total Mes				122.229,43

Observação: Total de Pontuação 220 (Peso 25 para cumprimento da execução dos quantitativos dos itens 1 e 2 e peso 8,5 para cumprimento dos quantitativos dos itens 3 a 22)

15. REPASSES MENSAIS SERÃO EFETIVADOS EM DUAS MODALIDADES:

15.1 Repasse no valor Pré-Fixado representando o custo para funcionamento das Unidades de prevenção móvel e fixa, representando o percentual de atingimento de metas qualitativas, previstas no Subitem 14.1, valores estabelecidos conforme descrição abaixo:

Classificação	Despesas Fixas conforme planilha apresentada	Fonte	Valores R\$
Despesas Operacionais	Contrato de Manutenção	107	28.717,32
	Energia Elétrica		
	Telefone e Internet		
	Alugues de Veículo		
Pessoal	Despesas com pessoal e encargos - Portaria 3712* (R\$ 76.887,33 - R\$ 24.038,46)		52.848,87
Serviços Médicos	Prestação de Serviços Médicos - Portaria 3712* (R\$ 94.000,00 - R\$ 25.098,12)		68.901,88
Portaria 3712*	Rastreamento Câncer de Mama	216	24.038,46
Portaria 3712*	Rastreamento Colo de Útero		25.098,12
Total Pré-Fixado			199.604,65

*Portaria 3712 de 22 de dezembro de 2020. Plano de Ação para Fortalecimento do Acesso às Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer de Colo de Útero e de Mama no Estado do Amapá. Resolução COSEMS nº 2021.04.28/002 de 28 de abril de 2021 e Resolução CIB nº 012/2021 – CIB/AP de 28 de abril de 2021

15.2 Repasse no valor variável Pós-Fixados, correspondente a produção dos procedimentos elencados na tabela Subitem 14.2.

Valores Recebidos Conforme Produção	Fonte	Valor Máximo Mensal a receber (100% produção) R\$
Os valores recebidos, serão advindos diretamente da produção da Unidade, segundo apuração no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA	216	122.229,43
Total Pós Fixado		122.229,43

16. TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
300 a 380	100%
200 a 299	90%
100 a 199	75%
Menos que 100	50%

Macapá - Ap. de 2021.
 Juan Mendes da Silva
 Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Henrique Duarte Prata
 Presidente do Conselho Consultivo
 Fundação Pio XII

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: CPF:

HASH: 2021-1221-0007-6822

PORTARIA Nº 0806/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.3264.0088/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Nusa Do Espirito Santo LTDA	54/2021	Suporte Técnico em Informática, Inclusive Instalação, configuração e Manutenção de Programas de Computação e Banco De Dados	26/11/2021 A 25/11/2022	Walter da Silva Araujo Filho	COTEC

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de dezembro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1221-0007-6828

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si, celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA, representada pelo Fundo Estadual de Saúde – FES/AP e a Fundação PIO XII / Hospital do Câncer de Barretos.

O Estado do Amapá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.577.0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, representada pelo Fundo Estadual de Saúde – FES/AP, inscritos sob n.º 23.086.176/0001-03 e 06.023.582.0001-08, situado à Av. FAB, 69 – Centro, Município de Macapá, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. Juan Mendes da Silva, nomeado pelo Decreto n.º 1722 de 13 de maio de 2020, portador do CPF n.º 997.241.622-49 e RG 4077599, doravante denominado Administração Pública e a Fundação PIO XII - Hospital de Câncer de Barretos com sede à Avenida Francisco Alves Correa, nº 1527 – Novo Horizonte - CEP nº. 68.909-021 Macapá - Amapá, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 49.150.352/0025-90, doravante denominado de Instituição, representado neste ato pelo Sr. Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho Consultivo, portador de Identidade Civil nº. 4.897.609-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 398.234.078-00, resolve celebrar o presente Termo de Colaboração, nos termos adiante registrados, aplicando-se lhe as normas e procedimentos ditados pelas Leis Federais nos 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990, 13.019/2014 alterado pela Lei 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Nº 8.726/2016 e Lei Complementar nº. 101/2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade fortalecer as ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá, cujo finalidade é a Execução do Projeto de “Implementação e Operação do Programa de Rastreamento do Câncer de Colo de Útero e de Mama”, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo

de Colaboração estão descritos no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Para a execução do presente Termo de Colaboração, os PARTÍCIPES, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESTADO):

a) exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração;

b) para efeito de alimentação de informações nos bancos de dados nacionais com foco nos indicadores exigidos pelo Ministério da Saúde a serem cumpridos, e também para comprovação da produção dos procedimentos executados pela Fundação PIO XII, processar todas as informações referente aos arquivos gerados pela Instituição no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA.

b) monitorar mensalmente as ações executadas através do envio de relatórios pela Fundação PIO XII;

c) realizar visitas de Supervisão in loco nas Unidades Fixa e Móvel quando se fizer necessário;

d) transferir à Fundação PIO XII os recursos financeiros, dada a comprovação através dos relatórios assistenciais, e consulta para cruzamento de dados pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), diante do cumprimento das metas acordadas entre as partes e estabelecidas no Plano de Trabalho na forma do cronograma de desembolso previsto no plano deste Termo de Colaboração;

e) examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela Fundação PIO XII, submetendo-as ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado, quando for o caso;

f) publicar o extrato deste Termo de Colaboração e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;

g) receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela Fundação PIO XII, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Termo de Colaboração;

h) comunicar à Assembleia Legislativa do Estado sobre a celebração do Termo de Colaboração, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;

i) designar técnicos do seu quadro, conforme estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação (Rede de Crônicas) para monitorar, acompanhar e avaliar a conformidade da realização do objeto deste Termo de Colaboração;

II – INSTITUIÇÃO (PIO XII):

a) executar as ações e serviços inerentes à consecução do objeto deste Termo de Colaboração, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento;

b) alimentar os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde (SIA, SISCAN e SIH), correspondentes a execução dos serviços ambulatoriais e hospitalar, utilizando os Instrumentos de Registros previstos na Tabela SUS (BPA Individualizado e ou AIH);

c) encaminhar a Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA, os arquivos correspondentes a produção de cada competência conforme calendário estabelecido a ser divulgado mensalmente;

d) receber e manter os recursos deste Termo de Colaboração em conta bancária aberta no Banco do Brasil exclusivamente destinada à execução das atividades objeto deste instrumento, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/2014;

e) arcar com os custos de seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste instrumento, podendo, quando houver repasses financeiros, utilizá-los para este fim, não configurando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;

f) capacitar e treinar os profissionais dos municípios parceiros (equipe de enfermagem, recepcionistas e agentes comunitários de saúde) e os demais profissionais de saúde ligados ao objeto deste plano de trabalho. Estas capacitações ocorrerão voltadas a assuntos relacionados ao objeto (câncer de mama e câncer do colo uterino), tendo como foco não só as neoplasias, mas também métodos preventivos ou diagnósticos precoces;

g) possibilidade de buscar parceria com outras instituições, a fim de viabilizar a execução do objeto deste instrumento no que diz respeito à utilização de seus espaços físicos, em especial laboratórios, essenciais à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho que integra este acordo, condicionada ao conhecimento e aprovação da Administração Pública, não sendo, a instituição porventura escolhida, partícipe do presente termo;

h) apresentar à Administração Pública os relatórios comprobatórios da execução físico financeira do Termo de Colaboração, até o 5º dia útil do mês subsequente;

i) apresentar à Administração Pública a prestação de contas dos recursos transferidos, inclusive dos eventuais rendimentos das aplicações financeiras;

j) assegurar o livre acesso aos locais de execução das obras e serviços, bem como aos documentos comprobatórios da realização do objeto deste Termo de Colaboração, tanto à Administração Pública quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;

k) garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Termo de Colaboração, consoante disposições da legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;

l) restituir os saldos financeiros remanescentes deste Termo de Colaboração;

m) adotar as providências administrativas e legais cabíveis para observar as disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, na contratação dos serviços e na aquisição dos materiais necessários à consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

n) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Fundação PIO XII parceira, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:

o) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Fundação PIO XII até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos partícipes estimularem e implementarem ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto deste instrumento.

Parágrafo Segundo – Deverão os partícipes, aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas, assim como, assessorar mutuamente, planejar, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

4.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Amapá– SESA, exercerá, de forma paritária com a Fundação PIO XII, as atribuições de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução deste Termo de Colaboração, através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e comprovação da satisfatória realização do objeto do Termo de Colaboração, bem como o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo que serão produzidos relatórios mensais, que deverão ser analisados quadrimestralmente para efeito de proceder-se aos ajustes nas metas físico-financeiras constante no instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado ao Estado o livre acesso dos seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo de colaboração, quando em missão de monitoramento e ou auditoria.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento, a avaliação e o monitoramento da execução deste termo, será efetivada, entre a SESA e a Fundação PIO XII, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que será composta no mínimo, por 2(dois) representantes da SESA (UNACON e Rede de Atenção as Doenças Crônicas degenerativas) , 1 (um) Secretário Municipal de Saúde representando o COSEMS, 1(um) representante do Conselho Estadual de Saúde – CES e 1(um) representante da Fundação PIO XII. O(s) representante(s) da SESA serão indicados pela Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde;

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do Estado de servidor indicado como membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante portaria editada pelo Secretário Estadual de Saúde.

Parágrafo Quarto - O Relatório, parecer e/ou laudo técnico elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, deste termo de colaboração, deverá atestar o percentual físico de realização do objeto, frente as metas qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho, se estão sendo compatíveis com o volume processado nos sistemas de informação do SUS (SIA, SISCAN) com o montante financeiro dos recursos repassados, e sua contrapartida, e, ainda, contemplar as seguintes informações:

a) mencionará os ajustes propostos, a partir do demonstrativo de série histórica do quadrimestre findo, frente a meta estabelecida no Plano de Trabalho, bem como os ajustes financeiros correspondentes;

Parágrafo Quinto – O acompanhamento e o monitoramento exercidos pelo Estado, não exclui e nem reduz as responsabilidades da Instituição de fiscalizar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste termo de colaboração, tanto no que se refere à qualidade técnica como volume gerado.

Parágrafo Sexto - Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização deste instrumento, não cabendo a responsabilização do Estado, por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Instituição, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuídas ao Estado.

Parágrafo Sétimo – Na execução do objeto do ajuste Termo, o acompanhamento e atividade financeira, serão realizados por meio da verificação dos documentos inseridos na prestação de contas apresentadas, bem como, visitas in loco, considerando os marcos de execução, constantes nas metas e etapas previstas no Plano de Trabalho, podendo ocorrer diversas visitas quando identificada pelo órgão

Parágrafo Oitavo – A fiscalização pela Instituição consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste Termo de Colaboração correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento do Estado, Programa 0021, Ação 2621 Subação 000599 Fonte 107 e 216.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A Administração Pública por intermédio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, deverá transferir à Fundação PIO XII, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante do Plano de Trabalho, os recursos financeiros considerando os atingimentos de metas estabelecidas, composto de valores pré-fixados e pós- fixados.

6.2. Fica estabelecido que a cada quadrimestre, a partir da assinatura do presente Termo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, designada de forma paritária, conforme refere o capítulo respectivo, deverá se reunir para proceder avaliação quanto à execução do aludido termo no que diz respeito ao atingimento, no quadrimestre findo, das metas quali e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo, propondo ao final, em Relatório consubstanciado, os ajustes devidos, para maior ou para menor, sendo que o resultado e a implementação dos ajustes, serão objeto de edição de Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O repasse dos recursos financeiros será feito à Fundação PIO XII diretamente em conta bancária vinculada ao

Termo de Colaboração, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o respectivo cronograma de desembolso baseado no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

7.2. Os recursos devem ser depositados em conta vinculada do Termo de Colaboração, no Banco do Brasil: Agência 3371-5 nº da Conta Corrente 6334-7;

7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

7.4. Toda movimentação dos recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final;

7.5. Havendo atrasos nos repasses financeiros sem que a Fundação PIO XII tenha dado causa, a Administração Pública não poderá responsabilizar a Instituição por atrasos na execução do objeto deste instrumento e será responsável por eventuais prejuízos causados à Fundação PIO XII.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1. Os recursos financeiros transferidos pela Administração Pública serão movimentados em conta específica no Banco do Brasil, que deverá ser informada pela Fundação PIO XII, por ofício, após firmado o presente termo. O ofício e a conta disponibilizada serão instrumentos vinculados a este Termo de Colaboração.

8.2. Os recursos transferidos pela Administração Pública não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas realizadas em período anterior tampouco posterior à vigência deste Termo de Colaboração, bem como não poderão ser utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste Instrumento.

8.3. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta deste Termo de Colaboração, se o prazo previsto para sua utilização for superior a um mês.

8.4. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão registradas a crédito deste Termo de Colaboração, podendo ser aplicadas na consecução/ampliação de seu objeto, dentro do prazo de sua vigência, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

8.5. Os eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão ou denúncia do Termo de Colaboração, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após a conciliação bancária da conta vinculada a este Instrumento, deverão ser restituídos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento.

8.6. Deverão ser restituídos, ainda, pela Fundação PIO XII, todos os valores transferidos pela Administração Pública, acrescidos de juros legais, a partir da data do recebimento dos recursos, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for apresentada, dentro do prazo estabelecido, as respectivas prestações de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa ao objeto e ao Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração;
- d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.4.

8.7. Nas hipóteses previstas nos itens 8.5 e 8.6, a Fundação PIO XII será notificada para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restituir os valores transferidos pela Administração Pública, acrescidos de juros legais.

8.8. Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam a tempestiva prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração, dentro dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, a Fundação PIO XII fica obrigada a encaminhar para a Administração Pública as justificativas e a documentação comprobatórias da ocorrência de tais eventos.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO

9.1. A Fundação PIO XII, obriga-se a registrar, em sua contabilidade, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da Administração Pública, tendo como contrapartida conta específica do passivo financeiro, sem prejuízo do registro nas respectivas subcontas analíticas.

9.2. As Notas Fiscais, as Faturas, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento serão emitidos em nome da Fundação PIO XII, devidamente identificados com o número do Termo de Cooperação, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, na sede da Fundação PIO XII à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas pela Administração Pública.

9.3. A Administração Pública poderá solicitar a qualquer tempo a Fundação PIO XII, o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Prestação de Contas da aplicação da totalidade dos recursos previstos, deverá ser apresentada à Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Termo de Colaboração.

10.2. Em caso de ser constatada irregularidade ou inadimplência na Prestação de Contas final, a que se refere o item anterior desta Cláusula, a Administração Pública notificará a Fundação PIO XII para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências cabíveis para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

10.3. Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada ou cumprida a obrigação, a Administração Pública comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão de controle interno para adoção das providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência deste Termo de Cooperação tem início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes.

Parágrafo Único - A denúncia deve ser feita por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que possam ser tomadas todas as providências necessárias para o encerramento deste acordo. A denunciante fica responsável por ressarcir os eventuais prejuízos provenientes das obrigações assumidas pelas demais entidades em decorrência da assinatura deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. A alteração das Cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS

14.1. As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionadas à execução do presente Termo de Colaboração, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatários deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá - Ap. de de 2021.
Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho Consultivo
Fundação Pio XII

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

HASH: 2021-1221-0007-6830

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº. 53/2021-CMFA/DCA

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1261/2021 de 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Notificar o senhor **DARLISON DOS SANTOS SANTIAGO** para tomar ciência à cerca da decisão administrativa 225/2021 – GAB/SEMA, no prazo de **10(dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo nº. 0037.0468.2006.0251/2021. Macapá, 16 de dezembro de 2021

Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado de Meio Ambiente

HASH: 2021-1221-0007-6847

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 134/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0331/2021-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ WILSON TEIXEIRA**

CARDOSO, Professor, para atuar como fiscal no evento “FESTA DE SÃO TOMÉ”, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, no Distrito do Carvão/MAZAGÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

*Republicada por haver sido publicada com incorreções no DOE 7567, DE 20 DE DEZEMBRO DO 2021

HASH: 2021-1221-0007-6768

PORTARIA Nº 136/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0300/2021-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Flávia Suanny Santana de Souza** - Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “NESTE NATAL, DÊ O SEU MELHOR PRESENTE: CADASTRE-SE COMO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA E DOE SANGUE”, no dia 23 de dezembro de 2021, em

Macapá/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6774

PORTARIA Nº 137/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0137/2021 CDC – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADMILSON PEREIRA DA SILVA** – Assessor Técnico ADI/SECULT, Código CDS-1, o qual atuou como fiscal de estruturas no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A MAGIA DO NATAL” 33º ANIVERSÁRIO DE FERREIRA GOMES, o qual ocorreu no dia 17 de dezembro de 2021, em Ferreira Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6808

PORTARIA Nº 138/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0882/2021-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **GEOVANI COELHO REIS** – Chefe de Unidade/MHJCS, Código CDS-1, o qual atuou como fiscal de estruturas no evento “Festividade em Homenagem ao Aniversário do Município de Santana”, o qual ocorreu nos dias 16, 17 e 19 de dezembro de 2021, em Santana/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6809

PORTARIA Nº 139/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0333/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** – Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal de atração artística no evento “FESTA DE SÃO TOMÉ, no período de 18 à 21 de dezembro de 2021, na comunidade do Carvão.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, os servidores **BRUNO VINÍCIOS MACIEL SIMÕES**- Gerente do Museu de Imagem e do Som e **JOSÉ SILVANO AZEVEDO FONSECA**- Chefe do Núcleo de Ação Cultural/NTAC/SECULT, para realização do registro da festividade que faz parte do calendário das festas tradicionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6826

PORTARIA Nº 140/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0124/2021-CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador-CPPH, Código CDS-3, o qual atuou como fiscal de estruturas no evento “Festividade em Homenagem ao Aniversário do Município de Santana”, o qual ocorreu nos dias 16, 17 e 19 de dezembro de 2021, em Santana/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6824

PORTARIA Nº 142/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0345/2021-GAB/SECULT.

Considerando a continuidade da execução da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, criada com o propósito de realizar ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo de nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.751/2021 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a reversão dos recursos remanescentes da Lei nº 14.017/2020 não utilizados no exercício, autorizando a utilização neste exercício;

Considerando ainda, o Edital de Premiação nº 001/2021, intitulado Promotor Mauro Guilherme, lançado por esta Secretaria com o saldo remanescente dos recursos da

referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Documental dos Artistas/ Entidades selecionadas pela Curadoria, objeto do Edital Nº 001/2021, intitulado Promotor Mauro Guilherme, cujo critério é fundamental para habilitação e homologação do Certame pelo Secretário de Estado da Cultura.

PRESIDENTE:

Adalberto de Souza Castelo – Gerente de Núcleo de Art. Institucional-GAI/SECULT

MEMBROS:

Caio Muniz – Assistente Administrativo/GAI

José Eduardo Pimentel Canto – Coordenador-CADC/ CDC

Anderson André Neves Barbosa – Gerente de Núcleo- NTP/CDC

Delman Benedito Souza Costa – Analista de Planejamento e Orçamento

Roberto Oliveira da Silva – Responsável Técnico/UCC

Vânia do Socorro das C. R Rodrigues – Responsável Pelas Atividades de Comunicação Administrativa-ACA

Marina Pereira de Oliveira – Responsável Pelas Atividades Nível I/CPL

Art. 2º - As atividades da Comissão encerrar-se-ão, após a sistematização e apresentação do Relatório contendo a Relação nominal dos habilitados após avaliação documental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1221-0007-6849

RETIFICAÇÃO Nº 005/2021 – SECULT

EDITAL Nº 002/ 2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT -

Promotor MAURO GUILHERME

Premiação de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, criada através da Lei nº 1.073 de 02 de Abril de 2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.155/0001-81, representada por seu Secretário, o senhor EVANDRO COSTA MILHOMEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0621/ 2019 - GEA, faz saber que faz saber que retifica o EDITAL Nº 002/2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor **MAURO GUILHERME**, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 7527 de 20 de Outubro de 2021, que trata da inscrição para selecionar 385 (trezentos e oitenta e cinco) propostas de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual, nas categorias Multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/ folgado junino, cultura gospel e música autoral a serem premiados para o Auxílio Emergencial Cultura da Lei Aldir de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas:

I – O item 4 – (das etapas) Parágrafo Único: As etapas descritas acima, e outras necessárias à execução deste EDITAL, seguirão o cronograma descrito abaixo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	20/10/2021
Impugnação do Edital	21 e 22/10/2021
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2021
Seleção das Propostas	29/11 a 11/12/2021
Divulgação do Resultado Parcial	21/12/2021
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	22/12/2021
Julgamento dos Recursos	23 e 24/12/2021
Divulgação do Resultado Final	25/12/2021
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	25/12/2021
Período de Entrega de Documentos	26 e 27/12/2021
Período de Assinatura do Termo Simplificado	28 à 30/12/2021
Repasse dos Recursos	Até 31/12/2021
Período de entrega da CONTRAPARTIDA (VIDEO)	30 dias após o repasse do prêmio

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2021
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Decreto nº 0621 de 11.03.2019

HASH: 2021-1221-0007-6761

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 2071/2021 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006283-77.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 0143.1851.0583/2021- SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108956-0	JONATAS FIRMINO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1221-0007-6883

PORTARIA Nº 2072/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0026472-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0111/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114239-9	MARIA ADRIANA LIMA DE FREITAS	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1221-0007-6884

PORTARIA Nº 2073/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0038.0143.2022.0173/2021, resolve,

REMOVER:

Servidor: **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**

Analista de Infraestrutura

Matrícula: 0107045-2-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF

Para: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1221-0007-6881

PORTARIA Nº 2074/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0386/2021, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0009314-71.2021.8.03.0002, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Santana/AP,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **SERGIO GOMES DA SILVA**, ocupante dos cargos de Técnico de Laboratório, matrículas nºs 0062438-1-01 e 0083809-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida nos arts. 116, § 4º, e 256 da Lei nº 0066/93.

Macapá- AP, 21 de dezembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1221-0007-6885

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0011/2021-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **CAPITAL TECNOLOGIA LTDA EPP**.
CNPJ: 24.691.843/0001-40.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação de PRAZO ao contrato nº 007/2019-SEAD/GEA, referente à prestação de serviço de solução multiplataforma com fornecimento/ locação de equipamentos e softwares para automação de controle do registro de frequência, tramitação de processos, relatórios, dashboards e disparo de alertas, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 894.602,47 (Oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, que será pago de acordo com o regular recebimento do objeto.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato nº 007/2019 – SEAD/GEA por 12 (Doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 107, correrão por conta da Nota de Empenho nº 2021NE00295 de 10/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Marcelo Aires Martins representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
LIDIANE CARDOSO PELAES
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2021-1221-0007-6882

Escola de Administração Pública

CONTRATO Nº 0097/2021 - EAP

OBJETO: Contratação da senhora ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO, CPF nº 665.231.252-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**POPULAÇÃO PRISIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**”, atendendo demanda específica do Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de **POLICIAL PENAL**, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0560.1873.0018/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e edital de credenciamento Edital 002/2019.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.285,40 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR, Diretor Presidente

Contratada: ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO.

Macapá, 21 de dezembro de 2021.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1221-0007-6880

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 516/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1216.0091/2021 SLAB – UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o professor **Driss Wagner Pantoja Pena** para responder pelo Laboratório de Ecologia e Reestruturação Florestal (LAERF), o qual deverá prestar conta dos bens existentes no laboratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 17 de dezembro de 2021.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1221-0007-6782

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA

CNPJ: 22.385.503/0001-65

Signatário: **MAURÍCIO BRAGA DE NOVOA**
CPF: 448.825.802-68

03- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

04 - **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda de árvores, manutenção, recuperação, e reconstrução de telhados, recuperação de forros em PVC, pintura interna e externa e reparos na rede elétrica, com concessão de mão de obra e materiais e equipamentos necessários na execução dos serviços, no centro de

Fazendinha, conforme Termo de Referência.

05 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

06 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do contrato é de **R\$ - 45.910,24 (quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento.

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no elemento de despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Programa de Trabalho: 19.122.0001.2299, Fonte 101- RTU.

07- CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO: Os serviços deverão ter prazo de execução de 30 (dias) dias corridos, após a solicitação do CONTRATANTE e terá garantia de 01 (um) ano, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a boa qualidade da mão-de-obra e dos materiais a serem empregados.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 14 / 04 / 2021
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2021-1221-0007-6796

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021- RURAP

PROCESSO Nº 002/2021- RURAP

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA **S. & TEIXEIRA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A presente contratação deste objeto dar-se-á através do procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, Art. 24, Inciso IV, devendo ser prestado em um prazo máximo de 180 dias, de acordo

com as quantidades previstas no anexo I, durante a vigência do Contrato e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Embarcação em madeira, 22 metros de comprimento, com fornecimento de peças e todo material necessário, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Projeto correrão por conta dos recursos específicos do RURAP, cuja Fonte, Programa, Ação e Naturezas de Despesas constarão no respectivo contrato e nota de empenho, quando da efetiva contratação, observadas às condições estabelecidas no processo de contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DO RURAP:

16.1 Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações em madeira e fornecimento de peças e acessórios de reposição da embarcação em madeira, estima-se um valor de **R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)** natureza de despesa: 33.90.39. Assim, utilizando o menor valor obtido pela pesquisa mercadológica;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO:

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado do Amapá, Subseção de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2021.

Signatários: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e S. & TEIXEIRA LTDA.

HASH: 2021-1221-0007-6819

PORTARIA N.º 325/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.2517.0031/2021 – ALMAZAGÃO/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FÁBIO CARDOSO DE LIMA** – Extensionista florestal, **WENDEL ARANHA PINTO** – Extensionista florestal, **ADALBERTO SILVA DE SOUZA** – Técnico em extensão rural, **JACKSON JAYSON DA SILVA CÔRTEZ** – Extensionista florestal, **ODINEY GAIA CORRÊA** – Extensionista florestal, que se deslocarão do município de Mazagão até as Comunidades do Furo do Maracá e Curuçá, com o intuito da implantação do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI Safra Agrícola 2021/2022, beneficiando 40 extrativistas de açaí nas comunidades, no período de 23 à 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1221-0007-6829

PORTARIA N.º 328/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2021 – ASTEC ORGANIZAÇÃO RURAL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT** – Assessor técnico nível II, que se deslocou de Macapá até o Distrito de Lourenço no Calçoene, com o intuito de participar de um evento, onde serão discutidas políticas para desenvolver a região como mecanização agrícola, plantio de sementes, solicitação de DAP e implantação de novas culturas, no período de 17 à 21 de Novembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1221-0007-6825

PORTARIA N.º 329/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 023/2021 – ASTEC/REGIONAL METROPOLITANO/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADESIL VITOR** – Assessor técnico nível I, que se deslocou de Maruanum até a Capital de Macapá, com o intuito de repassar informações sobre as ações da sede local, além de reuniões com a diretoria e as coordenadorias do RURAP sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, crédito Rural e Fundo Petrobrás, no período de 08 à 12 de Novembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1221-0007-6818

PORTARIA N.º 331/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 0152/2021 – CARTEIRA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA** – Assessor técnico nível II, que se deslocou de Macapá até o Município de Porto Grande, com o intuito de participar da elaboração de Projetos do FRAP e Fomento mulher, no período de 22 à 27 de Novembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1221-0007-6827

PORTARIA Nº 338/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1584.0219/2021 GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **WENDEL ARANHA PINTO** – Assessor Técnico Nível I, conforme Decreto nº 4536, de 06 de Dezembro de 2021, ASTEC LOCAL DE ESLOC/MAZAGÃO a competência de CHEFE LOCAL com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

I – Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;

III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;

IV – Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;

V – Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;

VI – Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VII – Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

VIII – Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;

IX – Encaminhar regularmente a documentação: folhas de ponto, relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais – PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

XI – Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;

XII – Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;

XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência com o mesmo teor, publicada anteriormente revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até que haja regulamentação da lei nº 2424/2019.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Dezembro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-1221-0007-6817

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 378 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência de servidor entre Unidades Prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento

dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, de interesse da Administração pública, a Policial Penal **GERALDA MONTEIRO PINTO**, Matrícula nº 0084132-3-01, do Prédio Principal do IAPEN, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia do Município do Oiapoque/CCO, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Transferir, de interesse da Administração pública, a Policial Penal **SUELLEN PINTO DA COSTA LAABS**, Matrícula nº 0106478-9-01, da sede do Município de Oiapoque/CENTRO DE CUSTODIA DE OIAPOQUE-CCO, para exercer suas atividades laborais na sede do Prédio Principal do IAPEN, no Município de Macapá-AP.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2021-1221-0007-6760

Superintendência de Vigilância em Saúde

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – UCC/SVS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TESTES MOLECULARES PARA A DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS/AP,

CONTRANTE: SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP,

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72

CONTRADA: **L. R. DA TRINDADE - ME**,
CNPJ sob o nº 33.338.430/0001-77

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, considerando recomendação do Parecer Saneador nº255/2020 – PLCC/PGE/AP, contados a partir de 12 de dezembro de 2020 a 11 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, ou até em quanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme artigo 4º - H da lei 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

NOTA DE EMPENHO Nº. xxxxxx, de xx/xx/2020.

DATA ASSINATURA: 11/12/2020.

Macapá/AP. 11/12/2020

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Mailson De Paula Freitas Rodrigues.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2020 – UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros;

Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 9º TERMO AO CONTRATO Nº 007/2020 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados

por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP 20 de dezembro de 2021.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
DECRETO Nº 2802/2017

HASH: 2021-1221-0007-6758

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 306/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.3175.0014/2021 - UAA/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador **José Milton Afonso Gonçalves**, Analista Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia de Unidade de Acompanhamento Atuarial da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Edna Mara Tavares Barreiros**, que entrará em gozo de férias, no período de 03 a 22/01/2022.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1221-0007-6762

PORTARIA Nº 307/2021 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.2332/2021 – GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Mônica de Mello Corrêa Barreto**, Assistente Previdenciária, para responder em substituição pela função de Secretária Executiva do Gabinete da Presidência - AMPREV, durante o impedimento da Titular **Marli de Oliveira Marques**, que entrará em gozo de férias, no período de 03/01 a 01/02/2022.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1221-0007-6765

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1068/2021 DETRAN/AP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 132/2021-RENAVAM/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KASSIA SANTIAGO DA SILVA**, Comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Operações/ FGS-3, para responder a cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **WANDREIA DE FREITAS BORGES DA CUNHA**, Gerente de Núcleo de Veículos/FGS-2, pois a mesma irá usufruir 05 (cinco) dias de recesso no período de 27/12/2021 a 31/12/2021 e 10(dez) dias de férias pendentes no período de 03/01/2022 a 13/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor Presidente em Exercício
DETRAN-AP
Decreto 4700/2021

HASH: 2021-1221-0007-6848

PORTARIA Nº 1061/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei

nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 570.083.102-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/777 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6786

PORTARIA Nº 1062/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR EVA MAGNO PIRES, CPF: 645.504.602-10, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/3363 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6780

PORTARIA Nº 1063/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores

junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR NAIR TRINDADE ALFAIA, CPF: 146.755.362-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/0455 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6784

PORTARIA Nº 1064/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR RAYELLEN SANTOS LIMA, CPF: 976.250.862-91, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/4023 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6807

PORTARIA Nº 1065/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA MAXIMIN, CPF: 571.777.242-49, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/2022 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6812

PORTARIA Nº 1066/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR CARLOS LUIZ GONÇALVES DE ANDRADE, CPF: 714.938.082-49, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/3354 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido

pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6810

PORTARIA Nº1060/2021 – DETRAN/AP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 801/2020 e Resolução CONTRAN nº 789/2020.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC TRÂNSITO SEGURO, protocolada neste Departamento em 09/11/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC TRÂNSITO SEGURO sob a razão social empresa **F. F. LEITE EIRELI-ME**, CNPJ: 20.909.041/0001-02 com sede na Rua Eliezer Levy, nº 513, Bairro Julião Ramos, Macapá/AP – CEP 68.908-183.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6767

PORTARIA Nº1067/2021- DETRAN/AP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR **AYME MONIQUE NASCIMENTO MENDES**, CPF: 526.668.672-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/3393 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art.

147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 à 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1221-0007-6821

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 010/2021 – HEMOAP

CONTRATO Nº 010/2021 – HEMOAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, QUE ENTRESI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ – GEA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por meio do INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ HEMOAP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.762.561/0001-90, com sede nesta capital, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/N, Centro, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Senhora RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS, brasileira, portadora do Registro Identidade nº 737.939-AP, inscrita no CPF sob o nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.976.311/0001-04, com sede nesta Capital, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Centro, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1527784/AP e CPF sob nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS**, brasileiro, Administrador, CEAP/AP nº 0-00934, portador do RG nº 010.704/AP e CPF sob nº 163.922.722-91, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro sanitário, portador do RG nº 269664 SSP/AP, inscrito no CPF sob o nº 629.429.992-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pela Diretora Técnica, Senhora **MAGALY BRITO**

BEZERRA XAVIER, brasileira, Arquiteta e Urbanista, registro CAU/AP nº A16458-5, portadora do RG. nº 213336 segunda via SSP/AP, inscrita no CPF sob o nº 365.935.249-72, e pelo Diretor Comercial e de Negócios, Senhor **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/AP nº 00559, RG nº 641.068-AP, CPF sob nº 061.595.672-68, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, e, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 2.10.302.0002.2668, Fonte: 107, Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00069, de 12/11/2021;

O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor global de **R\$ 67.636,80 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 11.272,80 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com o Parecer Jurídico nº 25/2020-PLCC/PGE/AP, será de 12 (doze) meses, com início na data de 19 de novembro 2021 e encerramento em 19 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, considerando que a CAESA detém a exclusividade na prestação do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Macapá/AP,

Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, às quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas também signatárias.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2021
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-1221-0007-6834

CONTRATO Nº 014/2021 – HEMOAP

CONTRATO Nº 014/2021 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA EQUINÓCIO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **EQUINÓCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.466.806/0001-87, com sede na Rua Mateus Valente do Couto, nº 299, Casa A, Nova Esperança, Macapá - AP, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **ORIVALDO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 069644 PTC/AP, CPF nº 579.121.062-00, residente e domiciliado em Macapá - AP, Sr. **EDSON DOS SANTOS QUADROS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 291191 PTC/AP, CPF nº 512.760.462-00, residente e domiciliado em Macapá – AP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSÃO DE RÓTULOS E ETIQUETAS**, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2.10.122.0002.2670, Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00078, de 10/12/21;

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 16.957,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, em razão da garantia do objeto, com início na data de 16 de dezembro de 2021 e encerramento em 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2021
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-1221-0007-6798

Fundação da Criança e do Adolescente

CONTRATO Nº 008/2021- FCRIA

Processo Administrativo nº 00005/FCRIA /2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - FCRIA, E A EMPRESA, DF TURISMO E EVENTOS LTDA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090 – Centro, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. ODILSON SERRA NUNES, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº235260 AP- e do CPF nº599.908.992-15, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede no endereço: Setor Srtvs Quadra 701 Conjunto L Bloco,02- Número 30 Sobreloja 14/15- Asa Sul- BRASÍLIA/ Distrito Federal, neste ato representado pelo Sr. **LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, representante legal da empresa sob CPF Nº 634.794.601-78, RG: 1516289 SSP DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005/FCRIA-/2021, no termo de referência e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais, para atender às necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2 - Especificação e quantidade do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Nacionais	Serviço	30
2	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Remarcação e Cancelamento	Serviço	5

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O Contrato terá sua vigência estabelecida por 12 (doze) meses, o prazo será contado a partir da assinatura do referido Contrato.

2.2 - Quanto a prorrogação da vigência contratual, a contratação dos serviços serão concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, **VEDADA A PRORROGAÇÃO E A RECONTRATAÇÃO** da empresa já contratada, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor da contratação é de **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação está a cargo do orçamento da Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA, aprovado para o exercício de 2021, consignados no Programa de Trabalho – 08.243.0014.2352 - Natureza de Despesa: 33.90.33 (Passagens e despesas com locomoção); Fonte de Recursos: 101 – Recursos de Transferência da União – RTU; Ação: Serviços de Agenciamento de Viagens.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

5.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008:

§ 1º A NOTA FISCAL ou FATURA deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

5.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 - Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

5.7 - Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

5.8 - Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não entregar os objetos acordados;
- b) Deixar de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.11 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.15 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.16 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

5.17 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.18 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

CLÁUSULA SEXTA– REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A licitante deverá proceder a entrega dos Serviços na quantidade solicitada pela Administração da FCRIA, respeitando o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - A empresa selecionada deverá estar com suas certidões tributárias dentro dos prazos legais de validade e de acordo com as normas vigentes.

6.3 - Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais/serviços no local a seguir: Rua Eliezer Levy, n.º 1090, bairro Central – Macapá – AP, CEP 68.900-083, incluindo a retirada e devolução dos materiais/serviços que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela FCRIA por não atender as especificações deste Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência.

6.4 - Os serviços serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, sendo:

6.5 - Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

6.6 - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais/serviços em conformidade com as especificações deste Termo.

6.7 - O CONTRATADO deve efetuar a substituição do(s) produto(s)/serviço(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.8 - O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

6.9 - O serviço poder ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 - Os materiais/serviços deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.11 - Os materiais/serviços deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/ fatura e o endereço de entrega;

6.12 - No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante e solicitar novo prazo discriminando a data da provável entrega, podendo a justificativa se aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93 e alterações;

6.13 - É de responsabilidade da Contratada o transporte dos serviços para os locais designados neste Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência.

6.14 - Os materiais/serviços deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

6.15 - Após a entrega dos materiais/serviços pela CONTRATADA a FCRIA através de seu responsável submeterá os mesmos a verificação quanto às especificações constantes deste Anexo e Proposta. As verificações serão realizadas a critério desta Secretaria no prazo máximo de 07 (sete) dias, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

6.16 - A forma de recebimento dos serviços será de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações;

6.17 - Não serão recebidos os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência;

6.18 - O recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade não inferior a 12 meses;

8.3 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;

- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

a. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. multa moratória de .1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato ou nos casos omissos, no termo de referência, anexo do Edital.

- a. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- b. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- d. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- e. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- f. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

- a. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- a. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO, com a exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2021.

ODILSON SERRA NUNES

Presidente da FCRIA

Decreto 2245/2021

CONTRATANTE

HASH: 2021-1221-0007-6797

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

CONTRATO Nº 054/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº2.00000.145/2021 – DPE/AP

CONTRATO Nº 054/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EDIR SUSSEL E CIA LTDA COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **EDIR SUSSEL E CIA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 54.719.745/0001-34 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2021 por Ata de Sistema de Registro de Preços nº 016/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinados para atender as necessidades e a divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Nota de Empenho: 2021NE00388.

Valor Global: 4.200,00

A VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência do recebimento

da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP 16 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E EDIR SUSSEL E CIA LTDA/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2021-1221-0007-6820

CONTRATO Nº 057/2021 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº2.00000.477/2021 – DPE/AP

CONTRATO Nº 057/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08 resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2021 por Ata de Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de certificação digital padrão ICP- Brasil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 - Manutenção de Gestão Administrativa, Fonte: 10, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros.

Nota de Empenho: 2021NE00373.

Valor Global: R\$ 908,73

A VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP 21 de dezembro de 2021.

HASH: 2021-1221-0007-6823

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2021/DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.304/2020 - DPE/AP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 014/2021/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A como contratada, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0109, de 14 de setembro de 2021, com circulação em 14/09/2021.

ONDE SE LÊ:

Cláusula décima oitava - Do Preço: **40.722,75 (quarenta mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**

LEIA-SE:

Cláusula décima oitava - Do Preço: **97.734,60 (noventa e**

sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta)

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1221-0007-6816

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2021/DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.304/2020 - DPE/AP

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2021/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa **GRUPO FEDERAL LTDA** como contratada, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0097, de 24 de agosto de 2021, com circulação em 24/08/2021.

ONDE SE LÊ:

Cláusula décima oitava - Do Preço: **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

LEIA-SE:

Cláusula décima oitava - Do Preço: **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1221-0007-6814

PORTARIA Nº1146, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa o servidor como fiscal do contrato nº054/2021 com a empresa **EDIR SUSSEL E CIA LTDA**, Processo nº2.00000.145/2021 -DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar**, Chefe da Coordenadoria de Comunicação, Jornalismo e Publicidade/DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato nº054/2021, Processo nº 2.00000.145/2021 – DPE-AP, empresa **EDIR SUSSEL E CIA LTDA**, que trata de registro de preços para eventual aquisição de materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado a atender as necessidades e a divulgação das ações e eventos realizados da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 16/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1221-0007-6813

PORTARIA Nº1147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os servidores como fiscais de contrato nº057/2021 com a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** do Processo nº2.00000.477/2021 -DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **João Felipe Serra Fernandes**, responsável técnico nível I da DPE/AP e/ou **Silvia De Oliveira Dos Santos**, Responsável técnico nível – I Unidade de Manutenção e Suporte desta DPE/AP desta DPE/AP, para atuar como fiscais do contrato nº054/2021 do Processo nº 2.00000.477/2021 – DPE-AP, da empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** que trata de prestação de serviços de certificação digital para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho até o término das obrigações assumidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1221-0007-6815

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº952/2021-DPE-AP, torna público e para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO SEGUIDO EM ANEXO I.

Início do Acolhimento das Propostas: 23/12/2021, às 09h (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 04/01/2022 às 09h (Horário de Brasília).

Disputa: 04/01/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 21 de dezembro de 2021.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro CPL/DPE-AP

HASH: 2021-1221-0007-6833

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

(CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL n.º 902179/2020)

Pregão eletrônico Nº 68/2021-TJAP. Processo administrativo nº 014770/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme quantitativo e especificações constantes no

Anexo I deste Edital.

Item 1 - Situação: Cancelado

Em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas encerrou a Sessão, também, por caracterizar-se “licitação deserta”.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.
TÁSSIA BRANDÃO FREIRE
Pregoeira/TJAP

HASH: 2021-1221-0007-6832

Ministério Público

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 037/2021

Objeto: Contratação de serviço de assessoria especializada, para acompanhar as fases II e III de implantação da TV e Rádio Web MP, Convênio MJ nº 010/2020 – MJSP/SNJ (PLATAFORMA + BRASIL nº. 902184/2020).

Situação: DESERTA.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo 20.06.0000.0005824/2020-55-MPAP.

Macapá-AP, 20/12/2021.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 037/2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, após constada a regularidade dos atos procedimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021 do processo nº 0005824/2020-MPAP, que, pela inexistência de proposta, resultou em licitação DESERTA.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2021.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-1221-0007-6801

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-MPAP, PE 027/2021.

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa **A. R. GOIS – EPP**, CNPJ: 14.573.661/0001-10, nos autos do Processo nº 20.06.0000.0007901/2021-39, por situação excepcional causada pela pandemia da COVID-19.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado por situação excepcional causada pela pandemia de COVID-19 pela empresa A. R. GOIS – EPP, CNPJ: 14.573.661/0001-10, referente aos item 1 e 2 registrados na Ata de Registro de Preços nº 039/2021, oriunda do PE nº 027/2021, Processo nº 0004677/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de consumo;

Considerando o disposto no artigo 65, I, “d, da Lei nº 8.666, de 1993, no art.19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art.13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 039/2021;

Considerando a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário-Geral do Ministério Público em 21/12/2021 (evento #21);

Considerando a negociação promovida junto à empresa **A. R. GOIS - EPP**;

Ficam modificados, a partir de 20/12/2021, os valores unitários registrados para os itens 01 e 02, nos termos abaixo:

Ata de RP 039/2021, PE 027/2021		
Item/Descrição	Valor Unit. inicial	Valor Unit. c/ reequilíbrio
1- Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, fornecimento em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e na caixa. Marca referência: Puro Marata	R\$ 4,92	R\$ 6,58
2- Açúcar branco triturado especial extra fino de 1ª primeira qualidade, fornecimento em fardos com 30kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marca referência: Guanabara.	R\$ 3,48	R\$ 4,13
A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado lote/item.		

Macapá, 20 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1221-0007-6800

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 30/12/2021 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 913749.

Ferreira Gomes-AP, 15 de dezembro de 2021.
BRENDON AUZIER
Pregoeiro – Dec. 0240/2021

HASH: 2021-1216-0007-6219

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/ 2021-PMFG

CONTRARADO: **ENGETOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 84.410.505/0001-14, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 2832, sala 7, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Gonçalves Torres, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade C.I. 2400227- PTC/AP, CPF: 081.126.062-34, domiciliado e residente na Rua Padre Luiz David, 147, Bairro Alvorada, Macapá/AP, CEP 68.906-650; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 143, Bairro: Centro, nesta cidade, Ferreira Gomes/AP, inscrito no CPF: 226.407.032-34. OBJETO: O valor inicial do contrato é de **R\$ 449.416,66 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, que passa a ser de **R\$ 561.351,63 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual somam o valor de **R\$ 111.934,97 (cento e onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa**

e sete centavos).

Ferreira Gomes-AP 06 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO

HASH: 2021-1216-0007-6220

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 005/2020/PMFG

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 005/2020/PMFG. CONTRATANTE/ DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias s/n, Centro, Ferreira Gomes CEP 68915-000, CNPJ no. 23066814/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG No. 135743-AP, CPF No. 225.407.832-34, residente na Rua Tiradentes 143, Centro, Ferreira Gomes-AP. CONTRATADO / CREDOR: **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.488.373/0001-65, estabelecida Av. Veiga Cabral, 1420 – Mazagão-AP – CEP: 68.940-000, neste ato representada por **SHIRLEY LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 244.415-PTC/AP, e do CPF nº 649.694.522-53, domiciliada e residente na Av. Seis de Setembro, nº 142-A, bairro Santa Inês, Macapá/AP – CEP: 68.901-520. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA correspondente a **R\$ 133.157,81 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, devidos em razão da execução dos serviços extras do contrato nº. 005/2020-PMFG, para a Construção de uma Escola Municipal na Comunidade Cachoeira Caldeirão no Município de Ferreira Gomes-ap. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92.

Ferreira Gomes-AP, 06 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2021-1216-0007-6218

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 006/2020/PMFG

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 006/2020/PMFG. CONTRATANTE/ DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias s/n, Centro, Ferreira Gomes CEP 68915-000, CNPJ no. 23066814/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado,

funcionário público estadual, RG No. 135743-AP, CPF No. 225.407.832-34, residente na Rua Tiradentes 143, Centro, Ferreira Gomes-AP. CONTRATADO / CREDOR: **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.488.373/0001-65, estabelecida Av. Veiga Cabral, 1420 – Mazagão-AP – CEP: 68.940-000, neste ato representada por **SHIRLEY LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 244.415-PTC/AP, e do CPF nº 649.694.522-53, domiciliada e residente na Av. Seis de Setembro, nº 142-A, bairro Santa Inês, Macapá/AP – CEP: 68.901-520. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA correspondente a **R\$ 127.305,56 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** devidos em razão da execução dos serviços extras do Contrato nº. 006/2020-PMFG, para a Construção de Escola Municipal na Comunidade Terra Preta no Município de Ferreira Gomes-AP. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92.

Ferreira Gomes-AP, 06 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2021-1216-0007-6216

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 007/2021/PMFG

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO Nº 007/2021/PMFG. CONTRATANTE/ DEVEDOR: MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias s/n, Centro, Ferreira Gomes CEP 68915-000, CNPJ no. 23066814/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG No. 135743-AP, CPF No. 225.407.832-34, residente na Rua Tiradentes 143, Centro, Ferreira Gomes-AP. CONTRATADO / CREDOR: **ENGETOR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ NO 84.410.505/0001-14, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd 2832, sala 7, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor Sergio Gonçalves Torres, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade C.I. 2400227- PTC/AP, CPF: 081.126.062-34, domiciliado e residente na Rua Padre Luiz David, 147, Bairro Alvorada, Macapá/AP, CEP 68.906-650. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA correspondente a **R\$ 111.934,97 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, devidos em razão da execução dos serviços extras do contrato N. 007/2021-PMFG, para a Construção de Campo de Futebol na Comunidade Terra Preta, no Município de Ferreira Gomes-AP. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em seu art. 37, caput, c/c art. 59 e 60 c/c da Lei N. 8.666/1993, c/c STJ - Resp 11.025 - SP - 3ª T -Rel. Min. Waldemar Zveiter - DJU 24.02.92.

Ferreira Gomes-AP, 06 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2021-1216-0007-6222

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 - PMFG

CONTRARADO: **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.488.373/0001-65, estabelecida Av. Veiga Cabral, 1420 – Mazagão-AP – CEP: 68.940-000, neste ato representada por **SHIRLEY LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 244.415-PTC/AP, e do CPF nº 649.694.522-53, domiciliada e residente na Av. Seis de Setembro, nº 142-A, bairro Santa Inês, Macapá/AP – CEP: 68.901-520; COTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 143, Bairro: Centro, nesta cidade, Ferreira Gomes/AP, inscrito no CPF: 226.407.032-34. OBJETO: 1.1. O valor inicial do contrato é de **R\$ 620.030,65 (seiscentos e vinte mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, que passa a ser de **R\$ 753.188,46 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual somam o valor de **R\$ 133.157,81 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Ferreira Gomes-AP 15 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO

HASH: 2021-1216-0007-6217

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2020

CONTRARADO: **SF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.488.373/0001-65, estabelecida Av. Veiga Cabral, 1420 – Mazagão-AP – CEP: 68.940-000, neste ato representada por **SHIRLEY LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 244.415-PTC/AP, e do CPF nº 649.694.522-53, domiciliada e residente na Av. Seis de Setembro, nº 142-A, bairro Santa Inês, Macapá/AP – CEP: 68.901-520; COTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 143, Bairro: Centro, nesta cidade, Ferreira Gomes/AP, inscrito no CPF: 226.407.032-34. OBJETO: O valor inicial do contrato é de **R\$ 614.890,12 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos)**, que passa a ser de **R\$ 742.195,67 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento

contratual somam o valor de **R\$ R\$ 127.305,56 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Ferreira Gomes-AP 15 de dezembro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO

HASH: 2021-1216-0007-6221

Prefeitura Municipal De Itaubal

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que REQUEREU da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP, LOCALIZADA NO RAMAL DO ILARIO, a serem executadas no Município de Itaubal/AP, Conforme Contrato de Repasse nº 907162/2020 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 16 de dezembro de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2021-1220-0007-6737

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-CPL/CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 7885/2021-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, SALA DE NARRAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA DE FUTEBOL SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 10/01/2022, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 21 de dezembro de 2021
MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1221-0007-6805

Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021–CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 208.349/2021-SEMAP/PMLJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção de Passarelas em Concreto em Áreas de Ressaca no Município de Laranjal do Jari-AP, do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 903290/2020/MD/PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O recebimento dos envelopes será no dia 20 de janeiro de 2022 às 09h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 16 de dezembro de 2021.
Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL

HASH: 2021-1216-0007-6323

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021–CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 208.380/2021-SEMAP/PMLJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para Construção de Passarelas em Concreto em Áreas de Ressaca no Município de Laranjal do Jari-AP, do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 903291/2020/MD/PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O recebimento dos envelopes será no dia 21 de janeiro de 2022 às 09h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 16 de dezembro de 2021.
Enivaldo Balieiro Machado
Presidente da CPL

HASH: 2021-1216-0007-6324

Prefeitura Municipal De Porto Grande

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.711.879,83	2.106.809,96	2.133.068,14	2.344.057,38	2.287.114,49	1.773.279,48	2.004.282,39	3.335.331,65	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	27.737.159,12	0,00
Pessoal Ativo	1.711.879,83	2.106.809,96	2.133.068,14	2.344.057,38	2.287.114,49	1.773.279,48	2.004.282,39	3.335.331,65	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	27.737.159,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.604.323,61	2.097.877,35	2.120.529,45	2.230.612,53	2.742.669,86	1.667.625,86	1.998.934,64	3.232.266,68	2.044.837,52	2.167.545,73	3.133.459,86	2.393.000,51	27.433.683,60	0,00
Obrigações Patronais	107.556,22	8.932,61	12.538,69	113.444,85	-455.555,37	105.653,62	5.347,75	103.064,97	147.620,98	22.122,23	21.510,57	111.238,40	303.475,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	10.990,91	72.550,05	64.072,28	106.328,53	163.476,71	164.087,84	148.531,00	148.002,41	161.543,71	52.462,31	93.961,09	4.405,99	1.190.412,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	64.437,92	63.872,32	6.697,81	58.508,79	65.658,44	50.628,19	49.760,86	161.543,71	0,00	18.586,67	4.405,99	544.100,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.990,91	8.112,13	199,96	199,96	5.061,79	1.139,12	199,96	199,96	0,00	52.462,31	75.374,42	0,00	153.940,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	99.430,76	99.906,13	97.290,28	97.702,85	98.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	492.371,61	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.700.888,92	2.034.259,91	2.068.995,86	2.237.728,85	2.123.637,78	1.609.191,64	1.855.751,39	3.187.329,24	2.030.914,79	2.137.205,65	3.061.009,34	2.499.832,92	26.546.746,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41.284.170,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													124.640,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													41.159.530,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													26.546.746,29	64,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.695.718,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.460.932,48	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													22.226.146,56	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2020		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%	69,07%	9,07%	3,02%	66,05%	64,5%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 de 1

R\$

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	4.128.511,58	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.011.256,39	0,00	0,00	-2.011.256,39
Recursos Ordinários	3.527.842,92	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.611.925,05	0,00	0,00	-2.611.925,05
Outros Recursos não Vinculados	600.668,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.668,66	0,00	0,00	600.668,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.931.283,01	1.685.277,47	1.531.812,81	0,00	-621.344,20	0,00	6.335.536,93	0,00	0,00	6.335.536,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.035,46	838.272,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.236,74	0,00	0,00	-835.236,74
Transferências do FUNDEB	549.989,82	47.751,18	538.158,09	0,00	-1.064.682,10	0,00	1.028.762,65	0,00	0,00	1.028.762,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	562.834,68	8.546,18	25.912,37	0,00	0,00	0,00	528.376,13	0,00	0,00	528.376,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.129,88	502.264,12	41.680,40	0,00	0,00	0,00	-482.814,64	0,00	0,00	-482.814,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.541.063,26	252.730,47	912.063,26	0,00	-738,14	0,00	5.377.007,67	0,00	0,00	5.377.007,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.213.229,91	35.713,32	13.998,69	0,00	0,00	0,00	1.163.517,90	0,00	0,00	1.163.517,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	444.076,04	0,00	-444.076,04	0,00	0,00	-444.076,04
TOTAL (III) = (I + II)	13.059.794,59	1.871.996,34	2.731.680,06	0,00	4.131.837,65	0,00	4.324.280,54	0,00	0,00	4.324.280,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	41.284.170,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.284.170,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.159.530,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.546.746,29	64,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.695.718,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.460.932,48	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.226.146,56	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.541.004,98	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.082.517,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.605.467,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.889.891,96	7,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$ 1
LIQUIDADAS															
SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.287.114,49	1.773.279,48	2.004.282,39	3.335.331,65	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64	2.899.874,12	28.156.484,19	0,00	
Pessoal Ativo	2.287.114,49	1.773.279,48	2.004.282,39	3.335.331,65	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64	2.899.874,12	28.156.484,19	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.742.669,86	1.667.625,86	1.998.934,64	3.232.266,68	2.044.837,52	2.167.545,73	3.133.459,86	2.393.000,51	1.081.595,11	2.337.568,95	2.369.760,24	2.891.976,31	28.061.241,27	0,00	
Obrigações Patronais	-455.555,37	105.653,62	5.347,75	103.064,97	147.620,98	22.122,23	21.510,57	111.238,40	8.396,11	8.052,45	9.893,40	7.897,81	95.242,92	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	163.476,71	164.087,84	148.531,00	148.002,41	161.543,71	52.462,31	93.961,09	4.405,99	199,96	63.372,60	124.364,74	186.447,13	1.310.855,49	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.508,79	65.658,44	50.628,19	49.760,86	161.543,71	0,00	18.586,67	4.405,99	0,00	550,00	0,00	0,00	409.642,65	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.061,79	1.139,12	199,96	199,96	0,00	52.462,31	75.374,42	0,00	199,96	62.822,60	124.364,74	186.447,13	508.271,99	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	99.906,13	97.290,28	97.702,85	98.041,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.940,85	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.123.637,78	1.609.191,64	1.855.751,39	3.187.329,24	2.030.914,79	2.137.205,65	3.061.009,34	2.499.832,92	1.089.791,26	2.282.248,80	2.255.288,90	2.713.426,99	26.845.628,70	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													45.907.312,66		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													6.484.066,11		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													39.423.246,55		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													26.845.628,70	68,10	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.653.947,93	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.471.250,53	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.288.553,14	54,00	

TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2019			2020			2020		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a + g)	% DTP (i)
60%	69,07%	9,07%	3,02%	66,05%	64,5%	4,5%	60%	68,1%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 de 1

R\$

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE EDE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE EDE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)- f)	RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	4.128.511,58	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.011.256,39	0,00	0,00	-2.011.256,39
Recursos Ordinários	3.527.842,92	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.611.925,05	0,00	0,00	-2.611.925,05
Outros Recursos não Vinculados	600.668,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.668,66	0,00	0,00	600.668,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.931.283,01	1.685.277,47	1.531.812,81	0,00	-621.344,20	0,00	6.335.536,93	0,00	0,00	6.335.536,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.035,46	838.272,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.236,74	0,00	0,00	-835.236,74
Transferências do FUNDEB	549.989,82	47.751,18	538.158,09	0,00	-1.064.682,10	0,00	1.028.762,65	0,00	0,00	1.028.762,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	562.834,68	8.546,18	25.912,37	0,00	0,00	0,00	528.376,13	0,00	0,00	528.376,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.129,88	502.264,12	41.680,40	0,00	0,00	0,00	-482.814,64	0,00	0,00	-482.814,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.541.063,26	252.730,47	912.063,26	0,00	-738,14	0,00	5.377.007,67	0,00	0,00	5.377.007,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.213.229,91	35.713,32	13.998,69	0,00	0,00	0,00	1.163.517,90	0,00	0,00	1.163.517,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	444.076,04	0,00	-444.076,04	0,00	0,00	-444.076,04
TOTAL (III) = (I + II)	13.059.794,59	1.871.996,34	2.731.680,06	0,00	4.131.837,65	0,00	4.324.280,54	0,00	0,00	4.324.280,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.681], PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE, Data/hora da emissão: 12/nov/2021 23h e 22m"

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	45.907.312,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.907.312,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.423.246,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.845.628,70	68,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.653.947,93	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.471.250,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.288.553,14	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.088.775,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.099.608,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.345.170,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.213.511,89	7,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64	2.484.386,09	3.523.100,72	2.899.928,47	3.207.279,19	5.787.775,25	33.759.071,78	9.273,65
Pessoal Ativo	2.192.458,50	2.189.667,96	3.154.970,43	2.504.238,91	1.089.991,22	2.345.621,40	2.379.653,64	2.484.386,09	3.523.100,72	2.899.928,47	3.207.279,19	5.787.775,25	33.759.071,78	9.273,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.044.837,52	2.167.545,73	3.133.459,86	2.393.000,51	1.081.595,11	2.337.568,95	2.369.760,24	2.476.488,28	3.507.292,62	2.890.272,62	3.199.015,99	5.439.279,69	33.040.117,12	9.273,65
Obrigações Patronais	147.620,98	22.122,23	21.510,57	111.238,40	8.396,11	8.052,45	9.893,40	7.897,81	15.808,10	9.655,85	8.263,20	348.495,56	718.954,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.142.503,86	266.152,31	288.917,96	242.980,56	163.295,52	97.424,32	186.791,14	219.569,37	204.031,81	264.890,14	342.595,31	358.921,01	4.778.073,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	161.543,71	0,00	18.586,67	4.405,99	0,00	550,00	0,00	0,00	3.716,81	4.716,81	2.349,97	4.309,13	200.179,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	52.462,31	75.374,42	0,00	199,96	62.822,60	124.364,74	186.447,13	199,96	63.748,95	62.282,35	124.596,10	752.498,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.980.960,15	213.690,00	194.956,87	238.574,57	163.095,56	34.051,72	62.426,40	33.122,24	200.115,04	196.424,38	277.962,99	230.015,78	3.825.395,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.954,64	1.923.515,65	2.866.052,47	2.261.258,35	926.695,70	2.248.197,08	2.192.862,50	2.264.816,72	3.319.068,91	2.635.038,33	2.864.683,88	5.428.854,24	28.980.998,47	9.273,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.080.381,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													9.088.433,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													39.991.947,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													28.990.272,12	72,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													23.995.168,41	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.795.409,99	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													21.595.651,57	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2020		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a + g)	% DTP (i)
60%	64,5%	4,5%	1,5%	63%	68,1%	8,1%	60%	72,49%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE EDE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDAD EDE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)- f)	RESTOS APAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processado s) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçõe s Financeira s (e)					
		De Exercíc ios Anterio res (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	4.128.511,58	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.011.256,39	0,00	0,00	-2.011.256,39
Recursos Ordinários	3.527.842,92	186.718,87	1.199.867,25	0,00	4.753.181,85	0,00	-2.611.925,05	0,00	0,00	-2.611.925,05
Outros Recursos não Vinculados	600.668,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.668,66	0,00	0,00	600.668,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.931.283,01	1.685.277,47	1.531.812,81	0,00	-621.344,20	0,00	6.335.536,93	0,00	0,00	6.335.536,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.035,46	838.272,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-835.236,74	0,00	0,00	-835.236,74
Transferências do FUNDEB	549.989,82	47.751,18	538.158,09	0,00	-1.064.682,10	0,00	1.028.762,65	0,00	0,00	1.028.762,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	562.834,68	8.546,18	25.912,37	0,00	0,00	0,00	528.376,13	0,00	0,00	528.376,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	61.129,88	502.264,12	41.680,40	0,00	0,00	0,00	-482.814,64	0,00	0,00	-482.814,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.541.063,26	252.730,47	912.063,26	0,00	-738,14	0,00	5.377.007,67	0,00	0,00	5.377.007,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.213.229,91	35.713,32	13.998,69	0,00	0,00	0,00	1.163.517,90	0,00	0,00	1.163.517,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	444.076,04	0,00	-444.076,04	0,00	0,00	-444.076,04
TOTAL (III) = (I + II)	13.059.794,59	1.871.996,34	2.731.680,06	0,00	4.131.837,65	0,00	4.324.280,54	0,00	0,00	4.324.280,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.681], PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE, Data/hora da emissão: 12/nov/2021 23h e 22m"
 Atualizado 02/2020

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.080.381,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.080.381,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.991.947,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.990.272,12	72,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.995.168,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.795.409,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.595.651,57	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.896.457,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	755.255,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	549.276,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	240.308,48	7,00

RESTO A PAGAR	RESTO A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
---------------	---	---

HASH: 2021-1206-0007-5010



Cód. verificador: 65172976. Cód. CRC: 52D245B
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/12/2021 21:03,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

